

PREVGON

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE

GONÇALVES – MG

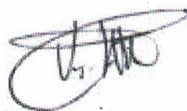
Avaliação Atuarial

Exercício 2020

Data da Avaliação: 31/12/2019

Data Base: 30/11/2019

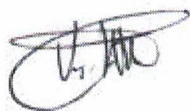
**APOSENTADOS E PENSIONISTAS CONTRIBUINDO SOBRE O VALOR QUE
EXCEDER O VALOR TETO DE BENEFÍCIO DO RGPS**



NOTA TÉCNICA

Este estudo teve como fundamentos legais:

- a) A Lei nº 9.717, de 27/11/1998, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais;
- b) A Orientação Normativa nº 01, de 06/01/2004, que considera a Emenda Constitucional nº 41 e uniformiza procedimentos envolvendo aspectos referentes ao RPPS;
- c) A Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1999, que modifica o sistema de previdência social, e estabelece normas de transição;
- d) A Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, que modifica os art. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3º do art. 142 da Constituição Federal, e, dispositivos da Emenda Constitucional nº 20;
- e) Lei nº 10.887, de 18/06/2004, que dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41/2003, e altera dispositivos das Leis 9.717/1998, 8.213/1991, e 9.532/1997;
- f) Lei Nº 11.301, de 10/05/2006, referente às funções do magistério;
- g) Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS; e,
- h) A Orientação Normativa nº 02, de 31/03/2009, que dispõe sobre as regras gerais para o cumprimento da legislação previdenciária pública.
- i) Lei Complementar nº 152, de 03/12/2015: Disciplinamento da Aposentadoria Compulsória.
- j) Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.
- k) Instrução Normativa nº 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, e 10, de 21 de dezembro de 2018.
- l) Instrução Normativa nº 01, de 23 de agosto de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para definição do porte e perfil de risco atuarial dos RPPS.
- m) Portaria nº 50, de 28 de dezembro de 2018, que define a taxa de juros parâmetro.
- n) Portaria nº 17, de 20 de maio de 2019, que divulga a taxa de juros parâmetro.
- o) Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que altera o sistema de previdência e estabelece regras de transição e disposições transitórias.



1. Objetivo.

Este estudo tem como objetivo dimensionar os compromissos do Plano de Benefícios e estabelecer o Plano de Custeio para observância do equilíbrio financeiro e atuarial do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES - PREVGON.

Para tanto é criado um modelo para determinação do fluxo de caixa esperado (fluxo atuarial) de pagamentos dos benefícios e de entrada de recursos objetivando o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Os segurados do plano estão classificados em servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Os valores obtidos para os pensionistas serão registrados nas Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e serão dimensionados pelo valor atual dos custos com benefícios concedidos

Os aposentados serão registrados nas Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos pelo valor atual dos custos com benefícios de aposentadorias e, também, nas Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder com a reversão dos benefícios de aposentadorias em pensões.

Os servidores ativos ficam registrados em Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder, com os valores das contribuições em valor atual de contribuições futuras e os valores dos benefícios em valor atual dos benefícios futuros.

D) Definições:

I.a) Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

É o sistema de previdência, estabelecido no âmbito de cada ente federativo, que assegure, por lei, ao servidor titular de cargo efetivo, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

I.b) Ente Federativo

São Entes Federativos, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

I.c) Cargo Efetivo

É o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas previstas na estrutura organizacional dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

II) Benefícios do Plano:

Salvo disposição em contrário da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, o regime próprio não poderá conceder benefícios distintos dos previstos no RGPS, ficando restrito aos seguintes:

a) Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade.

O servidor fará jus à aposentadoria voluntária, considerando-se como proventos, a média aritmética simples das maiores remunerações ou subsídios, utilizados como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondente a oitenta por cento de todo período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:



- a) tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
- b) tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e,
- c) sessenta e cinco anos de idade e trinta e cinco de tempo de contribuição, se homem, e sessenta e dois anos de idade e trinta de tempo de contribuição, se mulher.

O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme parágrafo anterior, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I) Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
- II) Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; e,
- III) Sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta e dois anos de idade, se mulher.

O professor que comprove, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, quando da aposentadoria, terá os requisitos de idade e de tempo de contribuição reduzidos em cinco anos.

Considera-se como tempo de efetivo exercício na função de magistério a atividade docente de professor no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as coordenação e assessoramento pedagógico.

Ao servidor que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998, é facultado aposentar-se pelas regras de transição prevista na Orientação Normativa SPS nº 03, de 12 de agosto de 2004, art. 55.

b) Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Invalidez).

O servidor será aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, caso em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma da lei do Ente Federativo.

O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado a apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

O aposentado que voltar a exercer a atividade de trabalho terá a aposentadoria por incapacidade permanente cessada a partir da data de retorno.

c) Aposentadoria Compulsória.

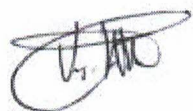
O servidor, homem ou mulher, será aposentado compulsoriamente aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Quanto à concessão da aposentadoria compulsória, é vedada:

I – a concessão em idade distinta daquela definida acima.

II – a fixação de limites mínimos de proventos em valor superior à menor remuneração paga pelo ente federativo; e

III – concessão de proventos em valor inferior ao salário mínimo.



d) Pensão por Morte.

A pensão por morte será conferida ao conjunto dos dependentes do segurado, quando do seu falecimento, em valor correspondente à totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado ou pelo servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a esse limite.

Reajuste dos Benefícios: Os benefícios de aposentadoria e pensão serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do índice definido em lei pelo ente federativo. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

2. Bases Técnicas.

2.1 Tábuas Biométricas:

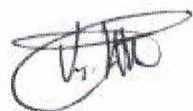
As tábuas biométricas servem para refletir a expectativa de vida dos participantes de um plano de previdência, elas estimam, exemplo, por quanto tempo o benefício será pago.

Tábua de Mortalidade, também chamada de Tábua de Vida, é uma tabela utilizada principalmente no cálculo atuarial, em planos de previdência e seguros de vida, tanto no setor público quanto no setor privado, para calcular as probabilidades de vida e morte de uma população, em função da idade. As tábuas de mortalidade caracterizam-se por ser um modelo tabular da análise demográfica, que permite traçar políticas públicas e estudos demográficos.

As tábuas são criadas a partir de dados provenientes de Censos Populacionais, entidades oficiais do país a que se referem, levantamentos sobre apólices de seguros de vida, experiência de fundos de pensão, registro civil, livros de batismo e enterro e reflete a população num determinado período de tempo. Ela apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de um determinado número de indivíduos em uma certa idades, entre outros dados que variam conforme a tábua.

Neste estudo utilizamos as seguintes tábuas:

- a) Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): Tábua atual de mortalidade segregada por sexo pelo IBGE-2017.
- b) Tábua de Mortalidade de Válido (evento sobrevivência): Tábua atual de mortalidade segregada por sexo pelo IBGE-2017.
- c) Tábua de Mortalidade de Inválido: Tábua atual de mortalidade segregada por sexo pelo IBGE-2017.
- d) Tábua de Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas.
- e) Outras Tábuas utilizadas: Tábua atual de mortalidade segregada por sexo pelo IBGE-2017.





CONTABILPREV

2.2 Composição Familiar:

Os compromissos das pensões a serem pagas, por morte de segurados, foram estimados com a hipótese de que 60% dos aposentados e servidores ativos deixarão pensões para um cônjuge, sendo que o cônjuge do sexo masculino é considerado 04 anos mais velho que o do sexo feminino.

O grupo familiar considerado é composto de um pensionista vitalício e outro temporário, sendo este o mais novo entre os dependentes menores de 21 anos.

2.3 Taxa Atuarial de Juros Real: 5,87% a.a.: Taxa de Juros Parâmetro

2.4 Taxa Real de Crescimento da Remuneração ao longo da carreira: 1%a.a.

2.5 Crescimento do Salário por Produtividade: 0,00%

2.6 Taxa de Rotatividade: 0,00%

2.6 Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano: 1% a.a.

2.7 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários: 100,00%

2.8 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios: 100,00%

3. Modalidade dos benefícios assegurados pelo PREVGON.

- a) Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória;
- b) Aposentadoria por Invalidez;
- c) Pensão por Morte de Segurado Ativo;
- d) Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória;
- e) Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez;

4. Regimes Financeiros e Métodos de financiamento por benefício assegurado pelo RPPS.

- a) Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória: Regime Financeiro de Capitalização; Método PUC = Crédito Unitário Projetado; Método de financiamento em que a reserva matemática é definida como o valor atual do benefício projetado até a data prevista de início de pagamento do benefício, multiplicado pela razão entre o tempo de serviço atingido na data da avaliação e o tempo de serviço que será alcançado na data da concessão do benefício.
- b) Aposentadoria por Invalidez: Regime Financeiro de Capitalização; Método PUC = Crédito Unitário Projetado; Método de financiamento em que a reserva matemática é definida como o valor atual do benefício projetado até a data prevista de início de pagamento do benefício, multiplicado pela razão entre o tempo de serviço atingido na data da avaliação e o tempo de serviço que será alcançado na data da concessão do benefício.
- c) Pensão por Morte de Segurado Ativo: Regime Financeiro de Capitalização; Método PUC = Crédito Unitário Projetado; Método de financiamento em que a reserva matemática é definida como o valor atual do benefício projetado até a data prevista de início de pagamento do benefício, multiplicado pela razão entre o tempo de serviço atingido na data da avaliação e o tempo de serviço que será alcançado na data da concessão do benefício.
- d) Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória: Regime Financeiro de Capitalização; Método PUC = Crédito Unitário Projetado; Método de financiamento em que a reserva matemática é definida como o valor atual do benefício projetado até a data prevista de início de pagamento do benefício, multiplicado pela razão entre o tempo de serviço atingido na data da avaliação e o tempo de serviço que será alcançado na data da concessão do benefício.
- e) Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez: Regime Financeiro de Capitalização; Método PUC = Crédito Unitário Projetado; Método de financiamento em que a reserva matemática é definida como o valor atual do benefício projetado até a data prevista de início de pagamento do benefício, multiplicado pela razão entre o tempo de serviço atingido na data da avaliação e o tempo de serviço que será alcançado na data da concessão do benefício.

5. Metodologia de cálculo para cada benefício assegurado pelo RPPS e suas evoluções dos benefícios assegurados pelo RPPS, contribuições e reservas de natureza atuarial.

A) Cálculo do Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF_{BC}) - Benefícios Concedidos (BC) Método de Financiamento: PUC = Crédito Unitário Projetado

A1) Benefícios Concedidos (BC)

A.1.1) Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF_{BC}) Aposentadoria Concedida a Válidos:

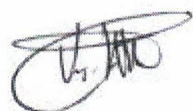
$$VABF_{apos} = 13 \times B_{apos} \times a_x \times FC$$

A.1.2) Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF_{BC}). Válidos

$$VACF_{apos} = 13 \times C_{apos} \times a_x \times FC$$

Sendo $B_{apos} < \text{TETO RGPS}$, então, $C_{apos} = 0$

Sendo $B_{apos} > \text{TETO RGPS}$, então, $C_{apos} = (B_{apos} - \text{Teto RGPS}) \times 14\%$



**A.1.3) Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos de Aposentados (PMBC_{BC}). Válidos**

$$PMBC_{apos} = VABF_{apos} - VACF_{apos}$$

A.1.4) Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF_{BC}) Pensão por Morte de Aposentado Válido (Reversão):

$$VABF_{pensapos} = 13 \times B_{pensapos} \times p \times (a_y - a_{xy}) \times FC$$

A.1.5) Valor Atual das Contribuições Futuros (VACF_{BC}) Pensão por Morte de Aposentado Válido:

$$VACF_{pensapos} = 13 \times C_{pensapos} \times p \times (a_y - a_{xy}) \times FC$$

Sendo $B_{pensapos} < \text{TETO RGPS}$, então, $C_{pensapos} = 0$

Sendo $B_{pensapos} > \text{TETO RGPS}$, então,

$$C_{pensapos} = (B_{pensapos} - \text{TETO RGPS}) \times 14\%$$

A.1.6) Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos (PMBC_{BC}) Pensão por Morte de Aposentado Válido

$$PMBC_{pensapos} = VABF_{pensapos} - VACF_{pensapos}$$

A.1.7) Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF_{BC}) Aposentadoria Concedida a Inválido:

$$VABF_x^{aposin} = 13 \times B_{aposin} \times a_x^i \times FC$$

A.1.8) Valor Atual das Contribuições Futuros (VACF_{BC}) Aposentadoria Concedida a Inválido:

$$VACF_x^{aposin} = 13 \times C_{aposin} \times a_x^i \times FC$$

Sendo $B_{aposin} < \text{TETO RGPS}$, então, $C_{aposin} = 0$

Sendo $B_{aposin} > \text{TETO RGPS}$, então, $C_{aposin} = (B_{aposin} - \text{TETO RGPS}) \times 14\%$

**A.1.9) Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos (PMBC_{BC}) Pensão por Morte de Aposentado Inválido (Reversão)**

$$PMBC_x^{aposin} = VABF_x^{aposin} - VACF_x^{aposin}$$

A.1.10) Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF_{BC}) Pensão por Morte de Aposentado Inválido (Reversão):

$$VABF_{pensapoin} = 13 \times B_{pensapoin} \times p \times (a_y - a_{xy}) \times FC$$

A.1.11) Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF_{BC}) Pensão por Morte de Aposentado Inválido (Reversão):

$$VACF_{pensapoin} = 13 \times C_{pensapoin} \times p \times (a_y - a_{xy}) \times FC$$

Sendo $B_{pensapoin} < \text{TETO RGPS}$, então, $C_{pensapoin} = 0$

Sendo $B_{pensapoin} > \text{TETO RGPS}$, então,

$$C_{pensapoin} = (B_{pensapoin} - \text{TETO RGPS}) \times 14\%$$

A.1.12) Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos (PMBC_{BC}) Pensão por Morte de Aposentado Inválido (Reversão)

$$PMBC_x^{pensapoin} = VABF_x^{pensapoin} - VACF_x^{pensapoin}$$

A.1.13) Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF_{BC}) Pensão Concedida a Válidos e Inválidos

$$VABF_x^{pens} = 13 \times B_{pens} \times H_x \times FC$$

A.1.14) Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF_{BC}) Pensão Concedida a Válidos e Inválidos

$$VACF_x^{pens} = 13 \times C_{pens} \times H_x \times FC$$

Sendo $B_{pens} < \text{TETO RGPS}$, então, $C_{pens} = 0$

Sendo $B_{pens} > \text{TETO RGPS}$, então, $C_{pens} = (B_{pens} - \text{TETO RGPS}) \times 14\%$

**A.1.15) Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos (PMBC_{BC}) Pensão Concedida a Válidos e Inválidos**

$$PMBC_x^{pens} = VABF_x^{pens} - VACF_x^{pens}$$

B) Cálculo do Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF_{BaC}) - Benefícios a Concedidos (BaC)
Método de Financiamento: PUC = Crédito Unitário Projetado**B.1) Benefícios a Concedidos (BaC)****B.1.1) Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF_{BaC}) Aposentadoria a Conceder a Válidos:**

$$VABF_x^{apvl} = 13 \times B_{apvl} \times E_x^{aa} \times a_y \times FC$$

B.1.2) Valor Atual das Contribuições Futuros (VACF_{BaC}) Aposentadoria a Conceder a Válidos:

$$VACF_x^{apvl} = 13 \times C_{apvl} \times E_x^{aa} \times a_y \times FC$$

Sendo $B_{apvl} < \text{TETO RGPS}$, então, $C_{apvl} = 0$ Sendo $B_{apvl} > \text{TETO RGPS}$, então, $C_{apvl} = (B_{apvl} - \text{TETO RGPS}) \times 14\%$ **B.1.3) Valor Atual dos Benefícios Futuros Líquido (VABF_{BaC} Líquido) Aposentadoria a Conceder a Válidos:**

$$VABFLIQ_x^{apvl} = VABF_x^{apvl} - VACF_x^{apvl}$$

B.1.4) Valor Atual das Contribuições Futuros (Servidor e Ente) Aposentadoria a Conceder a Válidos:

$$VACF_{x\text{serv/ente}}^{apvl} = \frac{VACF_{Totalx}}{VABFLIQ_{Totalx}} \times VABFLIQ_x^{apvl}$$

B.1.5) Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (Servidor e Ente) Aposentadoria a Conceder a Válidos:

$$PMBaC_x^{apvl} = VABFLIQ_x^{apvl} - VACF_{x\text{serv/ente}}^{apvl}$$

B.1.6) Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF_{BaC}) Pensão por Morte de Futuro Aposentado Válido (Reversão):

$$VABF_x^{pensapvl} = 13 \times B_{pensapvl} \times E_x^{aa} \times p \times (a_y - a_{xy}) \times FC$$

**B.1.7) Valor Atual das Contribuições Futuros (VACF_{BaC}) Pensão por Morte de Futuro Aposentado Válido (Reversão):**

$$VACF_x^{pensapvl} = 13 \times C_{pensapvl} \times E_x^{aa} \times p \times (a_y - a_{xy}) \times FC$$

Sendo $B_{pensapvl} < \text{TETO RGPS}$, então, $C_{pensapvl} = 0$

Sendo $B_{pensapvl} > \text{TETO RGPS}$, então,

$$C_{pensapvl} = (B_{pensapvl} - \text{TETO RGPS}) \times 14\%$$

B.1.8) Valor Atual dos Benefícios Futuros Líquido (VABF_{BaC} Líquido) Pensão por Morte de Futuro Aposentado Válido (Reversão):

$$VABFLIQ_x^{pensapvl} = VABF_x^{pensapvl} - VACF_x^{pensapvl}$$

B.1.9) Valor Atual das Contribuições Futuros (Servidor e Ente) Pensão por Morte de Futuro Aposentado Válido (Reversão):

$$VACF_{xserv/ente}^{pensapvl} = \frac{VACF_{Totalx}}{VABFLIQ_{Totalx}} \times VABFLIQ_x^{pensapvl}$$

B.1.10) Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (Servidor e Ente) Pensão por Morte de Futuro Aposentado Válido (Reversão):

$$PMBaC_x^{pensapvl} = VABFLIQ_x^{pensapvl} - VACF_{xserv/ente}^{pensapvl}$$

B.1.11) Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF_{BaC}) Aposentadoria a Conceder por Invalidez

$$VABF_x^{aposinv} = 13 \times B_{aposinv} \times FC + g \times \sum_{t=0}^{y-x-1} p_x^{aa} \times p_{x+1}^{aai} \times a_{x+1+t}^{aai} \times v^{t+1}$$

**B.1.12) Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF_{BaC}) Aposentadoria a Conceder por Invalidez**

$$VACF_x^{apoinv} = 13 \times C_{apoinv} \times FC + g \times \sum_{t=0}^{y-x} p_x^{aa} \times p_{x+1}^{ai} \times a_{x+1+t}^{ai} \times v^{t+1}$$

Sendo $B_{apoinv} < \text{TETO RGPS}$, então, $C_{apoinv} = 0$

Sendo $B_{apoinv} > \text{TETO RGPS}$, então,

$$C_{apoinv} = (B_{apoinv} - \text{TETO RGPS}) \times 14\%$$

B.1.13) Valor Atual dos Benefícios Futuros Líquido (VABFLIQ_{BaC}) Aposentadoria a Conceder por Invalidez

$$VABFLIQ_x^{apoinv} = VABF_x^{apoinv} - VACF_x^{apoinv}$$

B.1.14) Valor Atual das Contribuições Futuras (Servidor e Ente) Aposentadoria a Conceder por Invalidez:

$$VACF_{xserv/ente}^{apoinv} = \frac{VACF_{Totalx}}{VABFLIQ_{Totalx}} \times VABFLIQ_x^{apoinv}$$

B.1.15) Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (Servidor e Ente) Aposentadoria a Conceder por Invalidez:

$$PMBaC_x^{apoinv} = VABFLIQ_x^{apoinv} - VACF_{xserv/ente}^{apoinv}$$

B.1.16) Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF_{BaC}) Pensão a Conceder por Morte de Futuro Aposentado Inválido (Reversão):

$$VABF_x^{pensinv} = 13 \times B_{pensinv} \times FC + g \times \sum_{t=0}^{y-x-1} p_x^{aa} \times q_{x+1}^{ai} \times p_y \times (a_{y+t+1} \cdot a_{xy+t+1}) \times p \times v^{t+1}$$



B.1.17) Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF_{BaC}) Pensão a Conceder por Morte de Futuro Aposentado Inválido (Reversão):

$$VACF_x^{pensinv} = 13 \times C_{pensinv} \times FC + g \times \sum_{t=0}^{y-x} p_x^{aa} \times q_{x+1}^{ai} \times p_y \times (a_{y+t+1} - a_{xy+t+1}) \times v^{t+1}$$

Sendo $B_{pensinv} < \text{TETO RGPS}$, então, $C_{pensinv} = 0$

Sendo $B_{pensinv} > \text{TETO RGPS}$, então,

$$C_{pensinv} = (B_{pensinv} - \text{TETO RGPS}) \times 14\%$$

B.1.18) Valor Atual dos Benefícios Futuros Líquido (VABFLIQ_{BaC}) Pensão a Conceder por Morte de Futuro Aposentado Inválido

$$VABFLIQ_x^{pensinv} = VABF_x^{pensinv} - VACF_x^{pensinv}$$

B.1.19) Valor Atual das Contribuições Futuras (Servidor e Ente) Pensão a Conceder por Morte de Futuro Aposentado Inválido:

$$VACF_{xserv/ente}^{pensinv} = \frac{VACF_{Totalx}}{VABFLIQ_{Totalx}} \times VABFLIQ_x^{pensinv}$$

B.1.20) Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (Servidor e Ente) Pensão a Conceder por Morte de Futuro Aposentado Inválido

$$PMBaC_x^{pensinv} = VABFLIQ_x^{pensinv} - VACF_{xserv/ente}^{pensinv}$$

B.1.21) Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF_{BaC}) Pensão por Morte de Servidor Ativo:

$$VABF_y^{penserat} = 13 \times B_{penserat} \times \sum_{t=0}^{y-x-1} p_{x+t}^{aa} \times q_{x+1}^{ai} \times p_y \times a_{x+t+1} \times v^{t+1} \times p \times FC$$

**B.1.22) Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF_{BaC}) Pensão por Morte de Servidor Ativo:**

$$VACF_y^{penserat} = 13 \times C_{penserat} \times \sum_{t=0}^{y-x-1} p_{x+t}^{aa} \times q_{x+t}^{ai} \times p_y \times a_{x+t+1} \times v^{t+1} \times p \times FC$$

Sendo $B_{penserat} < \text{TETO RGPS}$, então, $C_{penserat} = 0$

Sendo $B_{penserat} > \text{TETO RGPS}$, então,

$$C_{penserat} = (B_{penserat} - \text{TETO RGPS}) \times 14\%$$

B.1.23) Valor Atual dos Benefícios Futuros Líquido (VABFLIQ_{BaC}) Pensão por Morte de Servidor Ativo:

$$VABFLIQ_x^{penserat} = VABF_x^{penserat} - VACF_x^{penserat}$$

B.1.24) Valor Atual das Contribuições Futuras (Servidor e Ente) Pensão por Morte de Servidor Ativo:

$$VACF_{xserv/ente}^{penserat} = \frac{VACF_{Totalx}}{VABFLIQ_{Totalx}} \times VABFLIQ_x^{penserat}$$

B.1.25) Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (Servidor e Ente) Pensão por Morte de Servidor Ativo:

$$PMBaC_x^{penserat} = VABFLIQ_x^{penserat} - VACF_{xserv/ente}^{penserat}$$

C) Expressão de Cálculo do Valor Atual dos Salários Futuros (Fórmula):

$$VASF_x = 13 \times SL \times a_{x;y-x}^{aa} \times FC$$

D) Expressão de Cálculo do Valor Atual das Contribuições Futuras (Fórmula):

$$VACF_{Totalx} = VASF_{Totalx} \times (Alíquota_{servidor} + Alíquota_{ente})$$

E) Cálculo da Duração do Passivo

$$Duração = \frac{\sum_{i=1}^N \left[\left(\frac{F_i}{(1+TA)^{i-0,5}} \right) \cdot (i - 0,5) \right]}{\sum_{i=1}^N \left(\frac{F_i}{(1+TA)^{(i-0,5)}} \right)}$$



CONTABILPREV

F) Cálculo do Limite do Déficit Atuarial, a ser deduzido:

Déficit Atuarial Relativo à *PMBaC*

$$\left[PMBaC - (AtivosGarantidores - PMBC) \right]$$

$$LDA = (SVM - b) / 100 \times Déficit \text{ Relativo à } PMBaC$$

G) Prazo do Plano de Amortização sendo utilizada a Duração do Passivo como Parâmetro para cálculo do *LDA*

$$Prazo = DP. c$$

H) Cálculo da Projeção das Despesas Administrativas:

$$DespAdm = 2\% \times \sum REMPROVPENSSEG_{\text{exercício anterior}}$$

6. Metodologia de cálculo da estimativa da Compensação Previdenciária a Receber e a Pagar.

A Instrução Normativa nº 9, de 21/12/2008, no artigo 10, inciso II dá a seguinte orientação:

Caso a base cadastral não contenha todas as informações suficientes para aplicação da compensação previdenciária, poderá ser utilizado o valor percentual de 10% (de por cento) aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação, e que, este percentual se aplica a avaliação atuarial com data focal em 31/12/2019, sendo que nas avaliações seguintes, esse será reduzido à razão de 1% ao ano até o limite de 5%.

Compensação Previdenciária estimada, Portaria nº 403, de 10/12/2008, artigo 11, §5º e §6º, e artigo 12:

Estimativa de ingresso do servidor no mercado de trabalho com idade de 25 anos.

Estimativa de compensação a receber de 18,09% do Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF), geração atual, porém foram utilizados os 10% sobre o VABF, geração atual, cujo valor é de R\$ 2.909.323,05

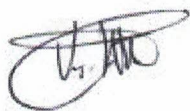
7. Parâmetros da Segregação da Massa, quando for o caso.

Segregação da Massa não utilizada.



SIMBOLOGIA UTILIZADA	DESCRIÇÃO
$VABF_{apos}$	Valor Atual dos Benefícios Futuros de Aposentados.
B_{apos}	Valor do Benefício do Aposentado.
a_x	Valor Atual de rendas de um segurado com idade x, com pagamentos postecipados.
$VACF_{apos}$	Valor Atual das Contribuições Futuras de Aposentados.
C_{apos}	Valor da Contribuição devida do Aposentado.
FC	Fator de determinação do valor real das remunerações e dos benefícios, ao longo do tempo.
$PMBC_{apos}$	Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos de Aposentados
$VABF_{pensapos}$	Valor Atual dos Benefícios Futuros de Pensão por Morte de Aposentados.
$B_{pensapos}$	Valor do Benefício de Pensão por Morte de Aposentado.
p	Percentual de pessoas que deixarão pensão
a_y	Valor Atual de rendas de um segurado com idade y, com pagamento postecipado.
a_{xy}	Valor atual de rendas anuais devidas aos segurados com idades x e y, com pagamentos postecipados.
$VACF_{pensapos}$	Valor Atual das Contribuições Futuras de Pensão por Morte de Aposentados.
$C_{pensapos}$	Valor da Contribuição devida sobre a Pensão por Morte de Aposentado.
$Teto\ RGPS$	Valor Teto de Benefício do RGPS.
$PMBC_{pensapos}$	Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos de Pensão por Morte de Aposentado
$VABF_{x}^{aposin}$	Valor Atual dos Benefícios Futuros de Aposentadoria Concedida a Inválido.
B_{aposin}	Valor do Benefício de Aposentadoria Concedida a Inválido.
a_x^i	Valor Atual de rendas de um segurado inválido com idade x, com pagamento postecipado.
$VACF_x^{aposin}$	Valor Atual das Contribuições Futuras de Aposentadoria Concedida a Inválido.
C_{aposin}	Valor da Contribuição devida do Aposentado Inválido.
$PMBC_x^{aposin}$	Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos de Aposentado Inválido.
$VABF_{pensaposin}$	Valor Atual dos Benefícios Futuros de Pensão por morte de Aposentado Inválido.
$B_{pensaposin}$	Valor do Benefício de Pensão por morte de Aposentado Inválido.
$VACF_{pensaposin}$	Valor Atual das Contribuições Futuras de Pensão por morte de Aposentado Inválido.
$C_{pensaposin}$	Valor da Contribuição devida sobre a Pensão por morte de Aposentado Inválido.

SIMBOLOGIA UTILIZADA	DESCRIÇÃO
$PMBC_x^{pensapovl}$	Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos de Pensão por morte de Aposentado Inválido.
$VABF_x^{pens}$	Valor Atual dos Benefícios Futuros de Pensão Concedidas a Válidos e Inválidos.
B_{pens}	Valor do Benefício de Pensão Concedida a Válido e Inválido.
H_x	Fórmula aplicada ao pensionista mais novo, com idade inferior a 21 anos, e ao pensionista válido ou inválido mais idoso.
$VACF_x^{pens}$	Valor Atual das Contribuições Futuras de Pensão Concedidas a Válidos e Inválidos.
C_{pens}	Valor da Contribuição de Pensão Concedida a Válido e Inválido.
$PMBC_x^{pens}$	Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos de Pensão a Válidos e Inválidos.
$VABF_x^{apvl}$	Valor Atual dos Benefícios Futuros de Aposentadoria a Conceder a Válidos.
B_{apvl}	Valor do Benefício de Aposentadoria a Conceder a Válidos.
E_x^{aa}	Função de desconto atuarial
$VACF_x^{apvl}$	Valor Atual das Contribuições Futuras de Aposentadoria a Conceder a Válidos.
C_{apvl}	Valor da Contribuição de Aposentadoria a Conceder a Válidos.
$VABFLIQ_x^{apvl}$	Valor Atual Líquido dos Benefícios de Aposentadorias a Conceder a Válidos
$VACF_{xserv/ente}^{apvl}$	Valor Atual das Contribuições Futuras (servidor e ente) de Aposentadoria a Conceder a Válidos.
$PMBaC_x^{apvl}$	Provisões Matemáticas dos Benefícios a Conceder a válidos,
$VABF_x^{pensapvl}$	Valor Atual dos Benefícios Futuros, Benefícios a Conceder, Pensão por morte de futuro aposentado válido
$B_{pensapovl}$	Valor do Benefício a Conceder pensão por morte de aposentado Válido.
$VACF_x^{pensapvl}$	Valor Atual das Contribuições Futuras, Benefícios a Conceder, Pensão por morte de futuro aposentado válido
$C_{pensapovl}$	Valor da Contribuição sobre a pensão por morte de aposentado Válido.
$VABFLIQ_x^{pensapvl}$	Valor Atual Líquido dos Benefícios de Pensão por morte de futuro aposentado válido
$VACF_{xserv/ente}^{pensapvl}$	Valor Atual das Contribuições Futuros (Servidor e Ente) Pensão por Morte de Futuro Aposentado Válido
$PMBaC_x^{pensapvl}$	Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (Servidor e Ente) Pensão por Morte de Futuro Aposentado Válido





CONTABILPREV

SIMBOLOGIA UTILIZADA	DESCRIÇÃO
$VABF_x^{aposinv}$	Valor Atual dos Benefícios Futuros, Benefícios a Conceder, Aposentadoria por invalidez.
$B_{aposinv}$	Valor do Benefício a Conceder de aposentadoria por invalidez.
g	Percentual esperado de aposentadoria por invalidez.
p_x^{aa}	Probabilidade de uma pessoa válida com idade x sobreviver à idade x+1 e continuar válida.
$VACF_x^{aposinv}$	Valor Atual das Contribuições Futuras, Benefícios a Conceder, Aposentadoria por invalidez.
$C_{aposinv}$	Valor da Contribuição sobre benefício de aposentado por invalidez.
$VABFLIQ_x^{aposinv}$	Valor Atual Líquido dos Benefícios de Aposentadoria por invalidez.
$VACF_{xserv/ente}^{aposinv}$	Valor Atual das Contribuições Futuras, (Servidor e Ente) Benefícios a Conceder, Aposentadoria por invalidez.
$PMBaC_x^{aposinv}$	Provisão Matemática, Benefícios a Conceder (Servidor e Ente) de Aposentadoria por invalidez.
$VABF_x^{pensinv}$	Valor Atual dos Benefícios Futuros, Benefícios a Conceder, Pensão por Morte de Futuro Aposentado por invalidez.
$B_{pensinv}$	Valor do Benefício a Conceder de Pensão por Morte de Futuro Aposentado por invalidez.
v	Fator de desconto
$VABF_y^{penserat}$	Valor Atual dos Benefícios Futuros, Benefícios a Conceder, Pensão por Morte de Servidor Ativo
$B_{penserat}$	Valor do Benefício a Conceder de Pensão por Morte de Servidor Ativo
$VASF_x$	Valor Atual dos Salários Futuros
SL	Salário do Servidor
$VACF_{Totalx}$	Valor Atual das Contribuições Futuras (Servidor e Ente)
<i>Duração</i>	Duração do Passivo
F_i	Somatório dos pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, relativos ao i-ésimo prazo
i	Prazo em anos, resultante da diferença entre o ano de ocorrência dos fluxos e o ano de cálculo
TA	Taxa de juros real anual que foi utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS na avaliação atuarial relativa ao exercício anterior.



SIMBOLOGIA UTILIZADA	DESCRIÇÃO
$VACF_x^{pensinv}$	Valor Atual das Contribuições Futuras, Benefícios a Conceder, Pensão por Morte de Futuro Aposentado por invalidez.
$C_{pensinv}$	Valor da Contribuição sobre benefício Benefícios a Conceder, Pensão por Morte de Futuro Aposentado por invalidez.
$VABFLIQ_x^{pensinv}$	Valor Atual dos Benefícios Futuros Líquido, Benefícios a Conceder, Pensão por Morte de Futuro Aposentado por invalidez.
$VACF_{xserv/ente}^{pensinv}$	Valor Atual das Contribuições Futuras (servidor e ente), Benefícios a Conceder, Pensão por Morte de Futuro Aposentado por invalidez.
$PMBaC_x^{pensinv}$	Provisão Matemática, Benefícios a Conceder (Servidor e Ente) Pensão por Morte de Futuro Aposentado por invalidez.
$VACF_y^{penserat}$	Valor Atual das Contribuições Futuras, Benefícios a Conceder, Pensão por Morte de Servidor Ativo.
$C_{penserat}$	Valor da Contribuição sobre benefício Benefícios a Conceder, Pensão por Morte de Servidor Ativo.
$VABFLIQ_x^{penserat}$	Valor Atual dos Benefícios Futuros Líquido, Benefícios a Conceder, Pensão por Morte de Servidor Ativo.
$VACF_{xserv/ente}^{penserat}$	Valor Atual das Contribuições Futuras (servidor e ente), Benefícios a Conceder, Pensão por Morte de Servidor Ativo.
$PMBaC_x^{penserat}$	Provisão Matemática, Benefícios a Conceder (Servidor e Ente) Pensão por Morte de Servidor Ativo.
TST	Tempo de Serviço Total
LDA	Limite do Déficit Atuarial
SVM	Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas
b	Constante definida em função do porte e risco atuarial do RPPS
$\sum REMPROVPENSSEG_{exercícioanterior}$	Somatório das remunerações, proventos e pensões dos segurados relativos ao ano anterior.
$DespAdm$	Despesas Administrativas
$COMPREV$	Valor da Compensação Previdenciária Estimada

8) Taxa de Administração:

Para cobertura das despesas do RPPS, poderá ser estabelecida, em lei, Taxa de Administração de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, observando-se que:

I – será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio;

II – as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros não poderão ser custeadas com os recursos da Taxa de Administração, devendo ser suportadas com os próprios rendimentos das aplicações;

III – o RPPS poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração;

IV – para utilizar-se da faculdade prevista no inciso III, o percentual da Taxa de Administração deverá ser definido expressamente em texto legal

V – a aquisição ou construção de bens imóveis com os recursos destinados à Taxa de Administração restringe-se aos destinados ao uso próprio da unidade gestora do RPPS;

Vi – é vedada a utilização dos bens adquiridos ou construídos para investimento ou uso por outro órgão público ou particular em atividades assistenciais ou quaisquer outros fins não previstos no inciso I

9) Geração Atual:

Conjunto dos participantes e assistidos do Plano de Benefícios considerados na avaliação atuarial.

10) Geração Futura:

Conjunto projetado de participantes que deverão aderir ao Plano de Benefícios nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

11) Hipóteses Atuariais:

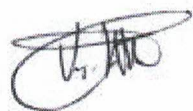
Premissas ou hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas pelo atuário na elaboração da avaliação atuarial do Plano de Benefícios, adequadas às características do conjunto de participantes e ao respectivo Regulamento.

12) Nota Técnica Atuarial:

Documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas e metodologias utilizadas nas formulações.

13) Parecer Atuarial:

Documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial



14) Plano de Custeio:

Conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

15) Tábuas Biométricas:

Instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

16) Valor Atual das Contribuições Futuras:

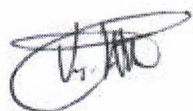
Valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

17) Valor Atual dos Benefícios Futuros:

Valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

18) Resultado Atuarial:

Resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.



20) RESULTADOS:

RESUMO ESTATÍSTICO (Servidores ativos, inativos, aposentados e pensionistas).

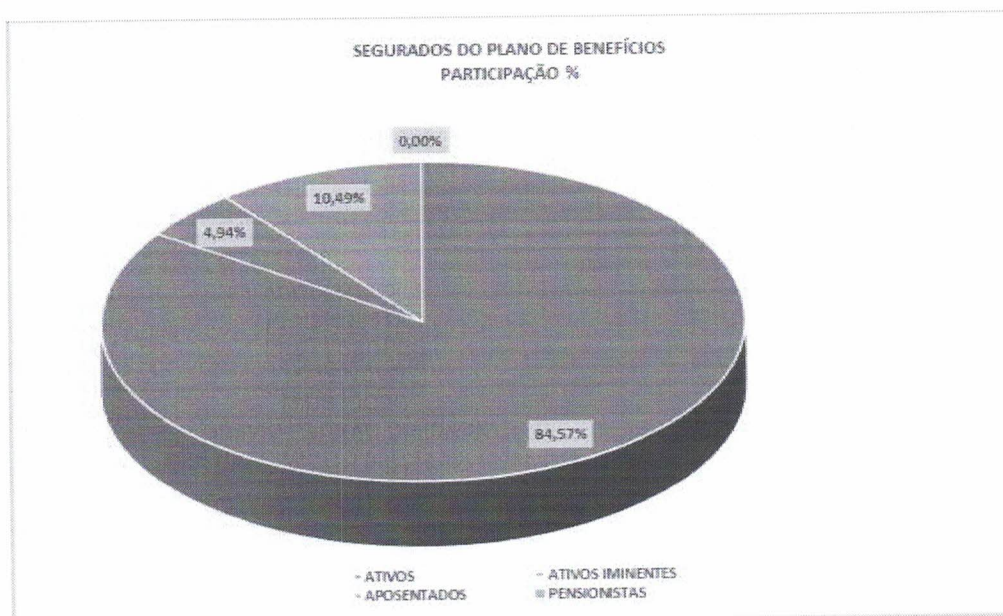
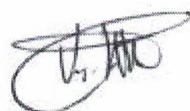
SEXO	QUANTIDADE	IDADE	SALÁRIO
Masculino	68	46,46	R\$ 2.346,90
Feminino	94	44,62	R\$ 2.042,71
Total	162	45,39	R\$ 2.170,39

APOSENTADOS	17
PENSIONISTAS	0
PROFESSORES	26
MAIS NOVO	23,47
MAIS IDOSO	71,71
DESVIO PADRÃO DE IDADE	10
MÊS NASCIMENTO (média apurada)	7
MENOR SALÁRIO	R\$ 998,00
MAIOR SALÁRIO	R\$ 6.265,45
DESVIO PADRÃO DE SALÁRIO	R\$ 1.035,09

RESUMO ESTATÍSTICO (Servidores ativos).

SEXO	QUANTIDADE	IDADE	SALÁRIO
Masculino	63	45,10	R\$ 2.321,51
Feminino	82	42,73	R\$ 1.950,85
Total	145	43,76	R\$ 2.111,90

APOSENTADOS	17
PENSIONISTAS	0
PROFESSORES	26
MAIS NOVO	23,47
MAIS IDOSO	71,71
DESVIO PADRÃO DE IDADE	10
MÊS NASCIMENTO (média apurada)	7
MENOR SALÁRIO	R\$ 998,00
MAIOR SALÁRIO	R\$ 6.265,45
DESVIO PADRÃO DE SALÁRIO	R\$ 1.045,66



CONTABILPREV

GONÇALVES - MG - ESTATÍSTICAS POR ENTE					
PREFEITURA	Nº	SALÁRIO MÉDIO	IDADE MÉDIA	ID. APOSENT.	ID. ENTRADA
M	61	2.315,09	45,26	63,49	32,01
F	52	1.741,10	41,45	58,13	31,20

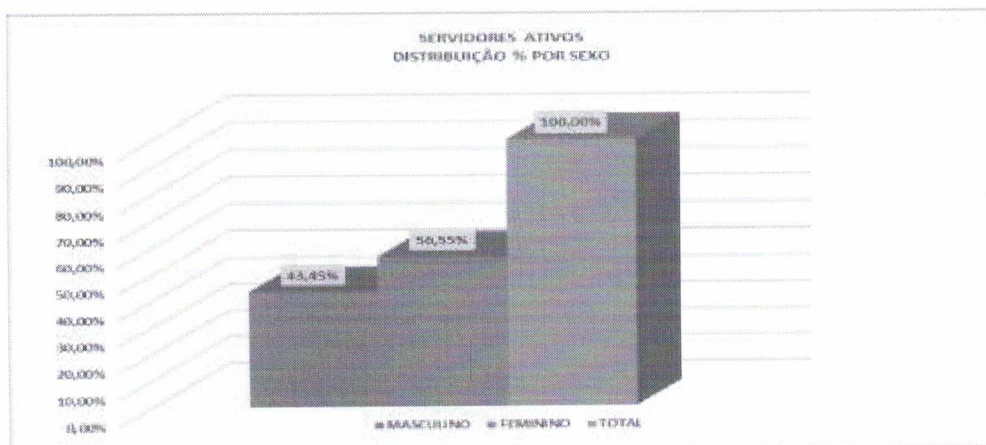
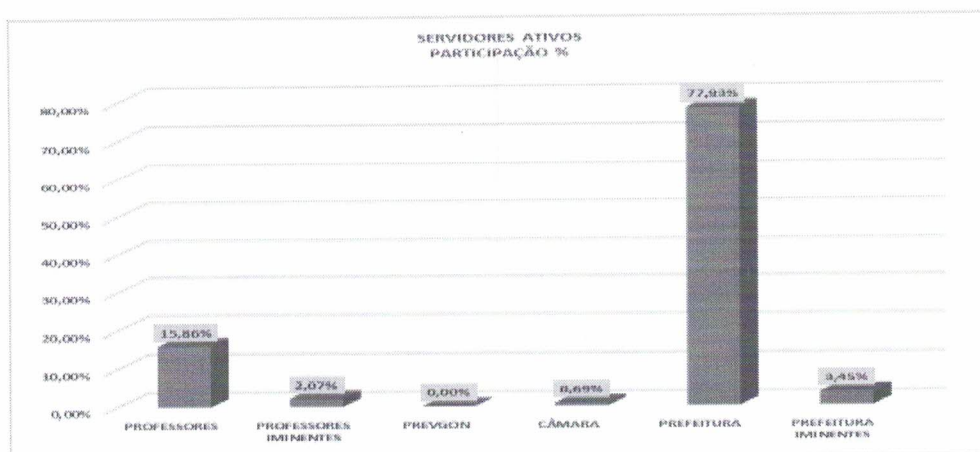
PREFEITURA IMINENTES	Nº	SALÁRIO MÉDIO	IDADE MÉDIA	ID. APOSENT.	ID. ENTRADA
M					
F	3	2.130,30	58,56	58,87	26,54

PROFESSORES	Nº	SALÁRIO	IDADE	ID APOSENT.	ID. ENTRADA
M	2	2.517,32	40,20	55,54	24,26
F	21	2.298,17	41,41	55,11	30,28

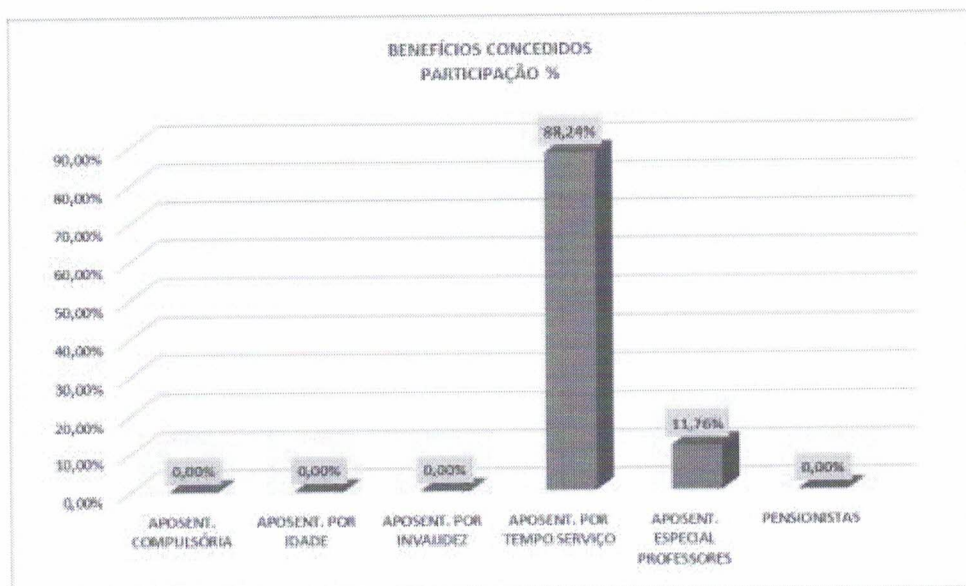
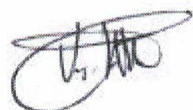
PROFESSORES IMINENTES	Nº	SALÁRIO	IDADE	ID APOSENT.	ID. ENTRADA
M					
F	5	2.700,64	51,71	51,78	22,18

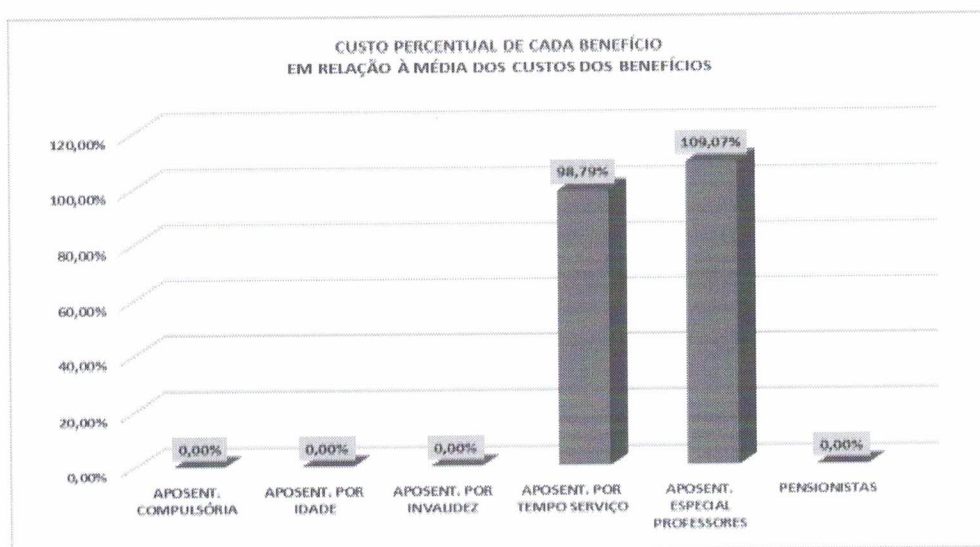
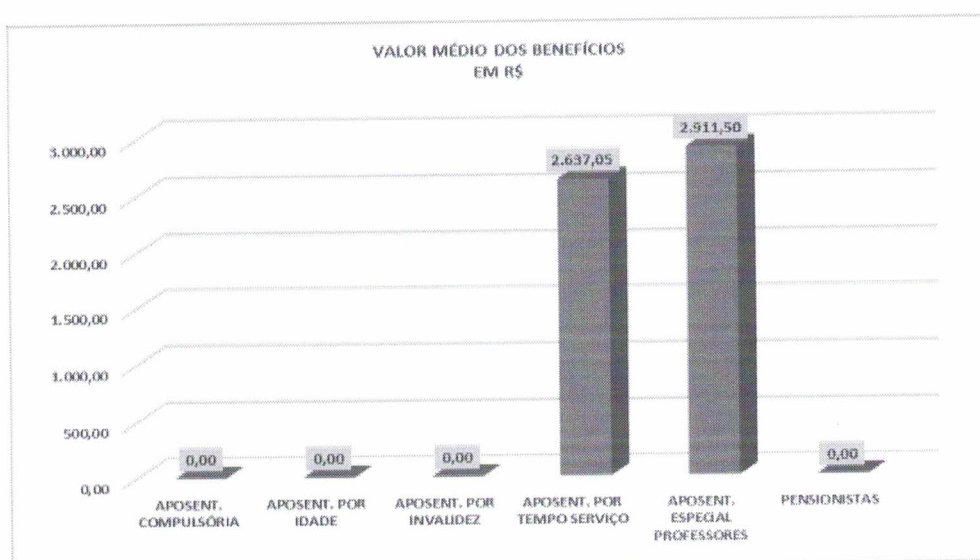
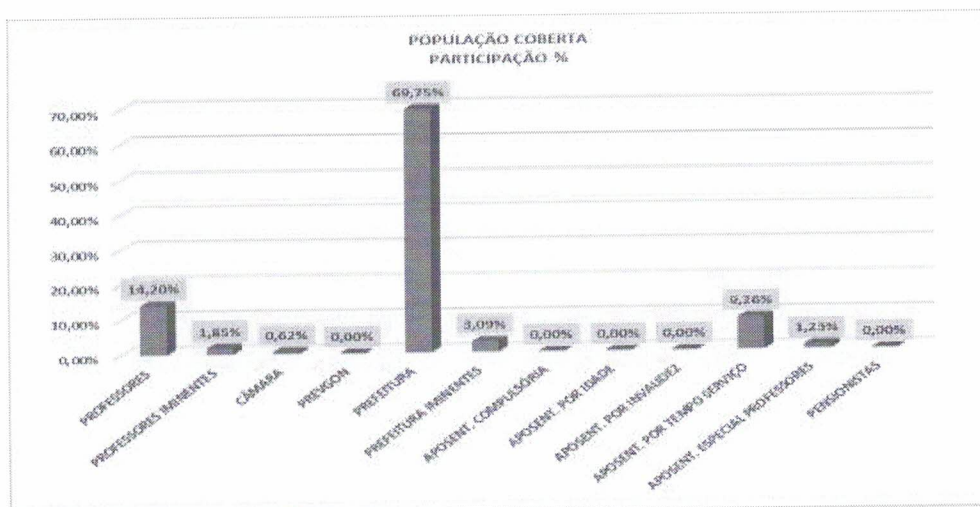
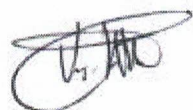
CÂMARA	Nº	SALÁRIO	IDADE	ID APOSENT.	ID. ENTRADA
M					
F	1	1.277,18	45,08	60,00	32,14

PREVGON	Nº	SALÁRIO	IDADE	ID APOSENT.	ID. ENTRADA
M					
F					



BENEFÍCIOS	BENEFICIÁRIOS	BENEFÍCIO MÉDIO	IDADE MÉDIA
APOS. COMPULSÓRIA			
M			
F			
APOS. IDADE			
M			
F			
APOS. INVALIDEZ			
M			
F			
APOS. T. SERVIÇO			
M	5	2.666,74	63,54
F	10	2.622,21	58,21
APOS. PROFESSORES			
M			
F	2	2.911,50	53,99
PENSIONISTAS			
M			
F			

PLANO DE CUSTEIO.

Legislação:

Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, alterada pela Lei nº 10.887, de 18/06/2004.

Art. 2º - A contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, aos regimes próprios de previdência social a que estejam vinculados seus servidores não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.

Art. 3º - As alíquotas de contribuição dos servidores ativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para os respectivos regimes próprios de previdência social não serão inferiores às dos servidores titulares de cargos efetivos da União, devendo ainda ser observadas, no caso das contribuições sobre os proventos dos inativos e sobre as pensões, as mesmas alíquotas aplicadas às remunerações dos servidores em atividade do respectivo ente estatal.

Portaria SEPRT/ME nº 1.348, de 3 de dezembro de 2019

Art. 2º - Na definição das alíquotas de contribuição ordinária devida ao RPPS, deverão ser observados os seguintes parâmetros:

I – Para o RPPS em relação ao qual seja demonstrada a inexistência de déficit atuarial ser equacionado, a alíquota de contribuição dos segurados e pensionistas não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis aos segurados do Regime Geral de Previdência Social;

II – Para o RPPS com déficit atuarial:

Caso não sejam adotadas alíquotas progressivas, a alíquota mínima uniforme dos segurados ativos, aposentados e pensionistas será de 14% (quatorze por cento), na forma prevista no caput do art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019;

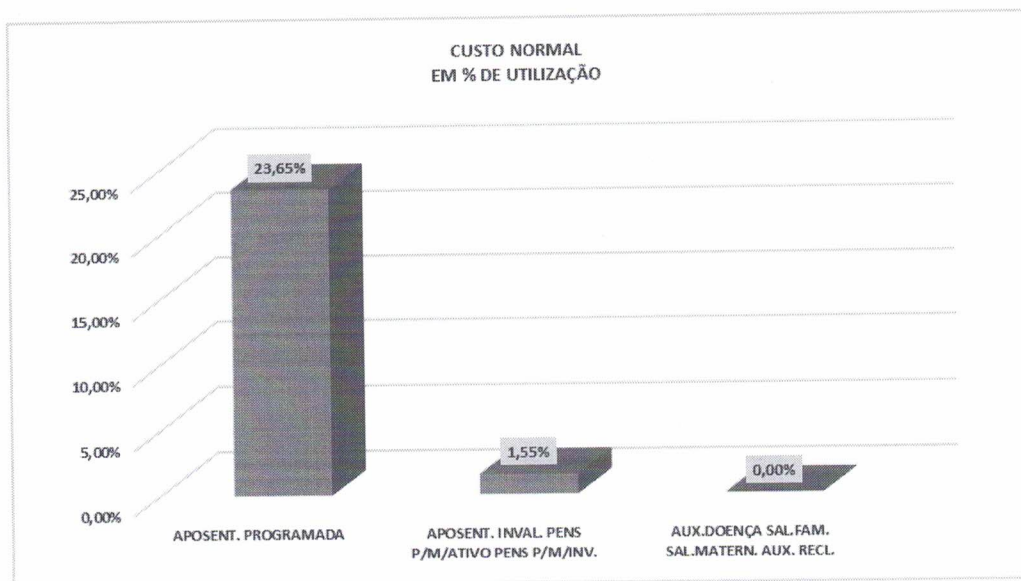




CONTABILPREV

a) Custo Normal:

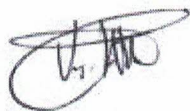
BENEFÍCIOS	CUSTOS	%
1) APOSENTADORIA PROGRAMADA	941.556,97	23,65
2) APOS.INV. PMAP PMAT PMINV	61.522,78	1,55
3) AUX.DOE SAL.FAM. SAL MAT AUX RECL	0,00	0,00



b) DEMONSTRATIVO DAS RESERVAS MATEMÁTICAS, CONSIDERANDO-SE O DÉFICIT ATUARIAL COM GERAÇÃO ATUAL

A aplicação das alíquotas de 14,00% para os servidores ativos e de 14,00% para o Ente Público, sobre a folha salarial dos servidores gera déficit atuarial, como, a seguir, demonstrado:

DÉBITOS/CRÉDITOS	CONTA	VALOR
(+)	RESERVAS TÉCNICAS (carteira de ativos financeiros)	2.155.586,40
	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	2.187.423,72
	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	6.668.280,78
(-)	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	7.409.200,87
(+)	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
	CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES	0,00
(+)	ATIVOS	0,00
(+)	INATIVOS	0,00
(+)	CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS	0,00
(+)	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER	740.920,09
	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	10.179.192,17
(-)	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO ATUAL	21.684.029,62
(+)	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA GERAÇÃO ATUAL	4.664.001,93
	CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PARA GERAÇÃO ATUAL	4.671.482,97
(+)	ATIVOS	4.664.001,93
(+)	INATIVOS	7.481,04
(+)	CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA GERAÇÃO ATUAL	949,59
(+)	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER	2.168.402,96
(-)	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00
(+)	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00
	CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00
(+)	ATIVOS	0,00
(+)	INATIVOS	0,00
(+)	CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00
(+)	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	31.837,32
	RESERVAS A AMORTIZAR	-14.660.049,23
	SERVIÇO PASSADO	0,00
	DÉFICIT EQUACIONADO	-14.660.049,23



Valores dos aportes para amortização do déficit atuarial, de acordo com a Lei nº 1.109/2017.
Lei do Plano de Custeio Suplementar:

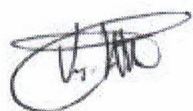
GONÇALVES - MG					
ANO	ALÍQUOTAS LEI Nº 1.109/2017 %	SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	APORTES LEI Nº 1.109/2017 R\$	FATOR	VALOR ATUAL DOS APORTES R\$
2020	10,66%	3.980.925,89	424.366,70	1,0000000000	424.366,70
2021	12,70%	4.020.735,15	510.633,36	0,9433962264	481.729,59
2022	14,74%	4.060.942,50	598.582,92	0,8899964400	532.736,67
2023	16,78%	4.101.551,93	688.240,41	0,8396192830	577.859,92
2024	18,82%	4.142.567,44	779.631,19	0,7920936632	617.540,93
2025	20,86%	4.183.993,12	872.780,96	0,7472581729	652.192,71
2026	22,90%	4.225.833,05	967.715,77	0,7049605404	682.201,43
2027	24,94%	4.268.091,38	1.064.461,99	0,6650571136	707.928,02
2028	26,98%	4.310.772,29	1.163.046,37	0,6274123713	729.709,68
2029	27,55%	4.353.880,02	1.199.493,94	0,5918984635	709.978,62
2030	27,55%	4.397.418,82	1.211.488,88	0,5583947769	676.489,07
2031	27,55%	4.441.393,01	1.223.603,77	0,5267875254	644.579,20
2032	27,55%	4.485.806,94	1.235.839,81	0,4969693636	614.174,52
2033	27,55%	4.530.665,01	1.248.198,21	0,4688390222	585.204,03
2034	27,55%	4.575.971,66	1.260.680,19	0,4423009644	557.600,06
2035	27,55%	4.621.731,37	1.273.286,99	0,4172650607	531.298,17
2036	27,55%	4.667.948,69	1.286.019,86	0,3936462837	506.236,94
2037	27,55%	4.714.628,17	1.298.880,06	0,3713644186	482.357,84
2038	27,55%	4.761.774,45	1.311.868,86	0,3503437911	459.605,11
2039	27,55%	4.809.392,20	1.324.987,55	0,3305130105	437.925,62
2040	27,55%	4.857.486,12	1.338.237,43	0,3118047269	417.268,76
2041	27,55%	4.906.060,98	1.351.619,80	0,2941554027	397.586,27
2042	27,55%	4.955.121,59	1.365.136,00	0,2775050969	378.832,20
2043	27,55%	5.004.672,81	1.378.787,36	0,2617972612	360.962,75
2044	27,55%	5.054.719,54	1.392.575,23	0,2469785483	343.936,21
2045	27,55%	5.105.266,73	1.406.500,98	0,2329986305	327.712,80
2046	27,55%	5.156.319,40	1.420.565,99	0,2198100288	312.254,65
2047	27,55%	5.207.882,59	1.434.771,65	0,2073679517	297.525,66
2048	27,55%	5.259.961,42	1.449.119,37	0,1956301431	283.491,43
2049	27,55%	5.312.561,03	1.463.610,56	0,1845567388	270.119,19
2050	27,55%	5.365.686,64	1.478.246,67	0,1741101309	257.377,72
PLANO DE AMORTIZAÇÃO PREVISTO EM LEI					15.258.782,48
DÉFICIT ATUARIAL APURADO NA AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2020					14.660.049,23
PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO					-598.733,25

NOTA:

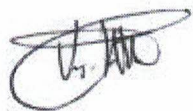
A Avaliação Atuarial indicando Déficit Atuarial deverá ser apresentada no Parecer Atuarial plano de amortização para o seu equacionamento, que somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em Lei do Ente Federativo, com o objetivo de alcançar ou preservar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS.

A não implementação em Lei do Plano de Amortização do déficit atuarial determinado na avaliação atuarial, gera Notificação do Ministério, considerando o RPPS em situação irregular.

Portanto, esclarecemos que o Plano de Amortização do Déficit Atuarial determinado na Avaliação Atuarial, para manter o RPPS em equilíbrio, tem que obrigatoriamente ser implementado em Lei Municipal.

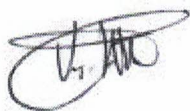


PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: GONÇALVES		
ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRALIS DO MÊS DE NOVEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	2.155.586,40
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	31.837,32
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	(10) PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	2.169.398,80
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO FINANCEIRO		0,00
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADOIRAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADOIRAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		2.169.398,80
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	6.668.280,78
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADOIRAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	7.409.200,87
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	740.920,09
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	10.161.167,25
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADOIRAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	21.664.001,93
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	4.664.001,93
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO	4.672.432,56
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	2.166.400,19
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO PREVISTO EM LEI	-14.660.049,23
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-14.660.049,23
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(-) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(2) + (3) + (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(5) + (6) + (7) - (10)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00



Comparativo entre os Valores dos Fluxos Atuariais e do DRAA de
GONÇALVES - MG
Exercício 2020

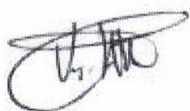
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Valores Fluxos (GA)	Valores DRAA (GA)
100301	Taxa de Juros Projetada (%)	5,87%	5,87%
109001	Valor Atual dos Salários Futuros	37.015.888,30	37.015.888,30
	ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS		
	Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	2.155.586,40	2.155.586,40
	Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00	0,00
	Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00	0,00
	Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00	0,00
	Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00	0,00
	Demais Bens, direitos e ativos	0,00	0,00
	PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	6.668.280,78	6.668.280,78
	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	7.409.200,87	7.409.200,87
211001	Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	6.370.219,63	6.370.219,63
212001	Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	1.038.981,24	1.038.981,24
213001	Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00
214001	Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	0,00	0,00
215001	Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões por Morte	0,00	0,00
219901	Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00
	VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	740.920,09	740.920,09
111000	Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	0,00	0,00
112000	Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	0,00	0,00
119900	Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	740.920,09	740.920,09
	PROVISÕES MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	10.179.192,17	10.179.192,17
	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	21.684.029,62	21.684.029,62
221000	Benefícios a Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	11.393.913,34	11.393.913,34
222000	Benefícios a Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	5.570.817,96	5.570.817,96
223000	Benefícios a Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00
224000	Benefícios a Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	0,00	0,00
225000	Benefícios a Concedidos - Encargos - Pensões por Morte de Servidores em Atividade	923.574,38	923.574,38
226000	Benefícios a Concedidos - Encargos - Pensões por Morte de Aposentados	3.795.723,94	3.795.723,94
227000	Benefícios a Concedidos - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	0,00	0,00
229000	Benefícios a Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00
239901	Valor Atual de Outras Despesas	0,00	0,00
	VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER	11.504.837,45	11.504.837,45
121000	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	4.664.001,93	4.664.001,93
122000	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	4.664.001,93	4.664.001,93
123000	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	7.481,04	7.481,04
124000	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	949,59	949,59
129000	Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	2.168.402,96	2.168.402,96
	PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRAS ASSIGURADA POR LEI	14.691.886,55	14.691.886,55
130101	Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	14.660.049,23	14.660.049,23
130201	Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	31.837,32	31.837,32
139901	Valor Atual da Cobertura da insuficiência Financeira (Outras Receitas)	0,00	0,00
	RESULTADO ATUARIAL		
	Déficit Atuarial	0,00	0,00
	Equilíbrio Atuarial	0,00	0,00
	Superávit Atuarial	0,00	0,00



A reavaliação atuarial realizada em dez/2019 apresentou déficit de R\$ 19.402.690,77, em dez/2018 de R\$ 18.175.922,388, e em dez/2017 de R\$ 18.729.909,28.

Na análise das informações cadastrais dos servidores ativos foram identificados alguns fatores relevantes que contribuíram para o déficit mencionado:

GONÇALVES - MG COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			
ITEM	2018	2019	2020
DATA DA AVALIAÇÃO	31/12/17	31/12/18	31/12/18
DATA BASE	30/11/17	31/12/18	30/11/19
NOVOS ENTRADOS	Hipótese N.T.	Hipótese N.T.	Hipótese N.T.
TÁB. MORT. DE VÁLIDO (EVENTO GERADOR MORTE)	IBGE - 2015 - Ambos	IBGE - 2016 - Ambos	IBGE - 2017 - Segregada por sexo
TÁB. MORT. DE VÁLIDO (EVENTO GERADOR SOBREVIVÊNCIA)	IBGE - 2015 - Ambos	IBGE - 2016 - Ambos	IBGE - 2017 - Segregada por sexo
TÁBUA DE MORTALIDADE DE INVÁLIDO	IBGE - 2015 - Ambos	IBGE - 2016 - Ambos	IBGE - 2017 - Segregada por sexo
TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ	AV	AV	AV
TÁBUA DE MORBIDEZ	Proporcional à Invalidez	Proporcional à Invalidez	Proporcional à Invalidez
OUTRAS TÁBUAS UTILIZADAS	IBGE - 2016 - Ambos	IBGE - 2016 - Ambos	IBGE - 2017 - Segregada por sexo
COMPOSIÇÃO FAMILIAR	ARQUIVOS PREVGON	ARQUIVOS PREVGON	ARQUIVOS PREVGON
ATIVO DO PLANO	743.222,86	1.508.014,74	2.187.423,72
VA DOS SALÁRIOS FUTUROS	34.958.017,39	35.922.205,10	37.015.888,30
VA DOS BENEFÍCIOS FUTUROS (BENEFÍCIOS A CONC.)	25.601.272,59	23.227.326,01	21.684.029,62
VA DOS BENEFÍCIOS FUTUROS (BENEFÍCIOS CONCEDIDOS)	0,00	4.911.340,74	7.409.200,87
VA DAS CONTRIB. FUT. ENTE (BENEFÍCIOS A CONC.)	3.306.476,78	2.996.511,88	4.664.001,93
VA DAS CONTRIB. FUT. ATIVO, APOS. E PENS. (BENEF A CONC.)	2.821.663,67	2.644.351,08	4.672.432,56
VA DAS CONTRIB. FUT. ENTE (BENEFÍCIOS CONCEDIDOS)	0,00	0,00	0,00
VA DAS CONTRIB. FUT. ATIVO, APOS. E PENS. (BENEF CONCEDIDOS)	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	0,00	2.813.866,67	2.909.323,05
RESULTADO ATUARIAL (+) SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-18.729.909,28	-18.175.922,38	-14.660.049,23
ALÍQUOTA DE EQUILÍBRIO - ENTE PÚBLICO - CUSTO NORMAL	12,47	12,47	14,00
ALÍQUOTA DE EQUILÍBRIO - ENTE PÚBLICO - CUSTO SUPLEMENTAR	6,58	8,62	10,66
ALÍQUOTA DE EQUILÍBRIO - SERVIDOR ATIVO	11,00	11,00	14,00
ALÍQUOTA DE EQUILÍBRIO - SERVIDOR APOSENTADO E PENSIONISTA	11,00	11,00	14,00
SERVIDORES ATIVOS - SEXO FEMININO	86	86	82
SERVIDORES ATIVOS - SEXO MASC.	69	67	63
APOS. COMPULSÓRIA - SEXO FEMININO	0	0	0
APOS. COMPULSÓRIA - SEXO MASC.	0	0	0
APOS. IDADE - SEXO FEMININO	0	0	0
APOS. IDADE - SEXO MASC.	0	0	0
APOSENTADOS POR INVALIDEZ - SEXO FEM.	0	0	0
APOSENTADOS POR INVALIDEZ - SEXO MASC.	0	0	0
APOS. TEMPO CONTRIB. - SEXO FEMININO	0	9	10
APOS. TEMPO CONTRIB. - SEXO MASC.	0	1	5
APOS. ESPEC. PROFESSOR - SEXO FEMININO	0	0	2
APOS. ESPEC. PROFESSOR - SEXO MASC.	0	0	0
PENSIONISTA - SEXO FEMININO	0	0	0
PENSIONISTA - SEXO MASC.	0	0	0
REMUN. MÉDIA - SERVIDORES ATIVOS - SEXO FEMININO	1.902,67	1.812,37	1.950,85
REMUN. MÉDIA - SERVIDORES ATIVOS - SEXO MASC.	1.986,96	2.137,62	2.321,51
REMUN. MÉDIA - APOS. COMPULSÓRIA - SEXO FEMININO	0,00	0,00	0,00
REMUN. MÉDIA - APOS. COMPULSÓRIA - SEXO MASC.	0,00	0,00	0,00
REMUN. MÉDIA - APOS. IDADE - SEXO FEMININO	0,00	0,00	0,00
REMUN. MÉDIA - APOS. IDADE - SEXO MASC.	0,00	0,00	0,00
REMUN. MÉDIA - APOSENTADOS POR INVALIDEZ - SEXO FEM.	0,00	0,00	0,00
REMUN. MÉDIA - APOSENTADOS POR INVALIDEZ - SEXO MASC.	0,00	0,00	0,00
REMUN. MÉDIA - APOS. TEMPO CONTRIB. - SEXO FEMININO	0,00	2.686,25	2.686,25
REMUN. MÉDIA - APOS. TEMPO CONTRIB. - SEXO MASC.	0,00	3.020,16	3.020,16
REMUN. MÉDIA - APOS. ESPEC. PROFESSOR - SEXO FEMININO	0,00	0,00	2.911,50
REMUN. MÉDIA - APOS. ESPEC. PROFESSOR - SEXO MASC.	0,00	0,00	0,00
REMUN. MÉDIA - PENSIONISTA - SEXO FEMININO	0,00	0,00	0,00
REMUN. MÉDIA - PENSIONISTA - SEXO MASC.	0,00	0,00	0,00



PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

N	ANO	TX. JUROS	APORTES	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO	SALDO FINAL	JUROS	AMORTIZAÇÃO
1	2020	5,87%		10,66	3.980.928,64	14.660.049,23	- 424.366,99	15.096.227,13	-860.544,89	436.177,90
2	2021	5,87%		10,66	4.020.737,93	15.096.227,13	- 428.610,66	15.553.765,00	-886.148,53	457.537,87
3	2022	5,87%		12,00	4.060.945,31	15.553.765,00	- 487.313,44	15.979.457,56	-913.006,01	425.692,57
4	2023	5,87%		18,00	4.101.554,76	15.979.457,56	- 738.279,86	16.179.171,87	-937.994,16	199.714,30
5	2024	5,87%		22,93	4.142.570,31	16.179.171,87	- 949.891,37	16.178.997,88	-949.717,39	173,98
6	2025	5,87%		22,93	4.183.996,01	16.178.997,88	- 959.390,28	16.169.314,78	-949.707,18	9.683,11
7	2026	5,87%		22,93	4.225.835,97	16.169.314,78	- 968.984,19	16.149.469,37	-949.138,78	19.845,41
8	2027	5,87%		22,93	4.268.094,33	16.149.469,37	- 978.674,03	16.118.769,19	-947.973,85	30.700,18
9	2028	5,87%		22,93	4.310.775,27	16.118.769,19	- 988.460,77	16.076.480,17	-946.171,75	42.289,02
10	2029	5,87%		22,93	4.353.883,03	16.076.480,17	- 998.345,38	16.021.824,18	-943.689,39	54.655,99
11	2030	5,87%		22,93	4.397.421,86	16.021.824,18	- 1.008.328,83	15.953.976,42	-926.001,69	67.847,75
12	2031	5,87%		22,93	4.441.396,07	15.953.976,42	- 1.018.412,12	15.872.062,72	-936.498,42	81.913,70
13	2032	5,87%		22,93	4.485.810,03	15.872.062,72	- 1.028.596,24	15.775.156,56	-931.690,08	96.906,16
14	2033	5,87%		22,93	4.530.668,14	15.775.156,56	- 1.038.882,20	15.662.276,05	-926.001,69	112.880,51
15	2034	5,87%		22,93	4.575.974,82	15.662.276,05	- 1.049.271,03	15.532.380,63	-919.375,60	129.895,42
16	2035	5,87%		22,93	4.621.734,56	15.532.380,63	- 1.059.763,74	15.384.367,63	-911.750,74	148.012,99
17	2036	5,87%		22,93	4.667.951,91	15.384.367,63	- 1.070.361,37	15.217.068,64	-903.062,38	167.298,99
18	2037	5,87%		22,93	4.714.631,43	15.217.068,64	- 1.081.064,99	15.029.245,58	-893.241,93	187.823,06
19	2038	5,87%		22,93	4.761.777,74	15.029.245,58	- 1.091.875,64	14.819.586,66	-882.216,72	209.658,92
20	2039	5,87%		22,93	4.809.395,52	14.819.586,66	- 1.102.794,39	14.586.702,01	-869.909,74	232.884,66
21	2040	5,87%		22,93	4.857.489,48	14.586.702,01	- 1.113.822,34	14.329.119,08	-856.239,41	257.582,93
22	2041	5,87%		22,93	4.906.064,37	14.329.119,08	- 1.124.960,56	14.045.277,81	-841.119,29	283.841,27
23	2042	5,87%		24,03	4.955.125,01	14.045.277,81	- 1.190.716,54	13.679.019,07	-824.457,81	366.258,73
24	2043	5,87%		25,13	5.004.676,26	13.679.019,07	- 1.257.675,15	13.224.302,35	-802.958,42	454.716,73
25	2044	5,87%		26,23	5.054.723,03	13.224.302,35	- 1.325.853,85	12.674.715,05	-776.266,55	549.587,30
26	2045	5,87%		27,33	5.105.270,26	12.674.715,05	- 1.395.270,36	12.023.450,46	-744.005,77	651.264,59
27	2046	5,87%		28,45	5.156.322,96	12.023.450,46	- 1.466.973,88	11.262.253,12	-705.776,54	761.197,34
28	2047	5,87%		29,65	5.207.886,19	11.262.253,12	- 1.544.138,26	10.379.209,12	-661.094,26	883.044,00
29	2048	5,87%		30,85	5.259.965,05	10.379.209,12	- 1.622.699,22	9.365.769,48	-609.259,58	1.013.439,64
30	2049	5,87%		32,05	5.312.564,70	9.365.769,48	- 1.702.676,99	8.212.863,16	-549.770,67	1.152.906,32
31	2050	5,87%		33,25	5.365.690,35	8.212.863,16	- 1.784.092,04	6.910.866,18	-482.095,07	1.301.996,97
32	2051	5,87%		34,45	5.419.347,25	6.910.866,18	- 1.866.965,13	5.449.568,90	-405.667,84	1.461.297,28
33	2052	5,87%		35,65	5.473.540,73	5.449.568,90	- 1.951.317,27	3.818.141,33	-319.889,69	1.631.427,57
34	2053	5,87%		36,85	5.528.276,13	3.818.141,33	- 2.037.169,75	2.005.096,47	-224.124,90	1.813.044,86
35	2054	5,87%		38,05	5.583.558,89	2.005.096,47	- 2.122.795,63	0,00	-117.699,16	2.005.096,47

Alíquotas determinadas para o custeio normal do Plano:

Ente Público: 14,00% sobre as remunerações de contribuições dos servidores ativos

Servidores Ativos: 14,00% sobre as remunerações de contribuições

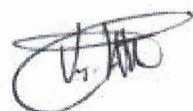
Participantes Assistidos (aposentados e pensionistas): 14,00% sobre a parcela que exceder o valor teto do benefício de RGPS.

Os Ativos Financeiros em 30/11/2019 totalizaram: R\$ 2.155.586,40

Fundo Administrativo no valor de R\$ 73.345,91

Parcelamentos aceitos conforme CADPREV:

Quadro Demonstrativo dos Valores dos Parcelamentos				
Termo CADPREV	Data do Tem	Valor do Principal	Parcelas Restantes	Valor Total
01803/2017	20/11/2017	5.306,228	6	31.837,32
TOTAL DEVIDO				31.837,32





PLANO DE CUSTEIO POR BENEFÍCIO – ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO

BENEFÍCIOS	NORMAL	SUPLEMENTAR
Aposentadoria por Tempo de Contribuição.	14,62 %	10,66 %
Aposentadoria por Idade	0,00 %	
Aposentadoria por Invalidez.	0,52 %	
Aposentadoria Especial de Professores	5,67 %	
Aposentadoria Compulsória	0,00 %	
Pensão por Morte de Segurado Ativo.	0,82 %	
Pensão por Morte de Apos. Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	3,36 %	
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez.	0,21 %	

A contribuição dos segurados inativos e pensionistas incidirá sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidos pelo RPPS que supere valor teto do RGPS.

As contribuições previdenciárias, tanto dos servidores quanto do Ente Público, deverão ser repassadas rigorosamente em dia, caso isto não ocorra, os compromissos previdenciários assumidos poderão ser seriamente prejudicados no curto prazo.

Dívidas pelo não repasse das contribuições deverão ser amortizadas imediatamente, após serem identificadas e corrigidas monetariamente.

DURAÇÃO DO PASSIVO

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos

$$DURAÇÃO_{PASSIVO} = \frac{BENEF_{LIQ.POND.INST.}}{BENEF_{LIQ.VAL.PRES.}}$$

ONDE:

$$DURAÇÃO_{PASSIVO} = \text{DURAÇÃO DO PASSIVO}$$

$$BENEF_{LIQ.POND.INST.} = \text{BENEFÍCIOS LÍQUIDOS PONDERADOS PELO INSTANTE}$$

$$BENEF_{LIQ.VAL.PRES.} = \text{BENEFÍCIOS LÍQUIDOS A VALOR PRESENTE}$$

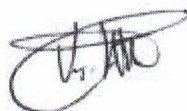
$$DURAÇÃO DO PASSIVO = R\$ 628.068.644,79 / R\$ 35.348.831,27$$

$$DURAÇÃO DO PASSIVO = 17,76773438 \text{ ANOS}$$

$$\text{Taxa de Juros Parâmetro} = 5,87\% \text{ a.a.}$$

Compromissos do plano de benefícios:

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL - BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
	GRUPO FECHADO Geração Atual	Gerações Futuras	GRUPO ABERTO Consolidado
DESCRIÇÃO	VALORES	VALORES	VALORES
(*) VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	37.015.888,30	-	37.015.888,30
ATIVO	2.187.423,72		2.187.423,72
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme DAIR	2.155.586,40		
Créditos a receber conforme atr. 17, §5º da Portaria MPS 403/2008	31.837,32		
Propriedades para investimentos (imóveis)			
Direitos sobre royalties			
Bens, direitos e demais ativos			
PMBC	7.409.200,87		7.409.200,87
VABF - CONCEDIDOS	7.409.200,87		7.409.200,87
(-) VACF - CONCEDIDO ENTE	-		-
(-) VACF - CONCEDIDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS	-		-
PMBaC	12.347.595,13	-	12.347.595,13
VABF - A CONCEDER	21.684.029,62	-	21.684.029,62
(-) VACF - A CONCEDER - ENTE	(4.664.001,93)	-	(4.664.001,93)
(-) VACF - A CONCEDER - SERVIDORES EM ATIVIDADE	(4.672.432,56)	-	(4.672.432,56)
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	19.756.796,00	-	19.756.796,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	2.909.323,05	-	2.909.323,05
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL:			
(Déficit Atuarial, Superávit Atuarial ou Equilíbrio Atuarial)	(14.660.049,23)	-	(14.660.049,23)



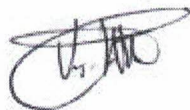
Projeção das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses, a partir da data da avaliação (instante zero), em consonância com a planificação contábil:

Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios Concedidos:

Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
k							
0	6.668.280,78	7.409.200,87	0,00	0,00	0,00	740.920,09	0,00
1	6.707.356,15	7.449.416,12	0,00	0,00	0,00	742.059,97	0,00
2	6.726.893,84	7.469.523,74	0,00	0,00	0,00	742.629,91	0,00
3	6.746.431,52	7.489.631,37	0,00	0,00	0,00	743.199,84	0,00
4	6.765.969,21	7.509.738,99	0,00	0,00	0,00	743.769,78	0,00
5	6.785.506,89	7.529.846,61	0,00	0,00	0,00	744.339,72	0,00
6	6.805.044,58	7.549.954,24	0,00	0,00	0,00	744.909,66	0,00
7	6.824.582,26	7.570.061,86	0,00	0,00	0,00	745.479,60	0,00
8	6.844.119,95	7.590.169,48	0,00	0,00	0,00	746.049,54	0,00
9	6.863.657,63	7.610.277,11	0,00	0,00	0,00	746.619,47	0,00
10	6.883.195,32	7.630.384,73	0,00	0,00	0,00	747.189,41	0,00
11	6.902.733,01	7.650.492,36	0,00	0,00	0,00	747.759,35	0,00
12	6.922.270,69	7.670.599,98	0,00	0,00	0,00	748.329,29	0,00
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS						
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/						
2.2.7.2.1.03.02	PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						
2.2.7.2.1.03.05	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						
2.2.7.2.1.03.06	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						
2.2.7.2.1.03.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						

Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios a Conceder:

Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
k								
0	10.147.354,85	21.684.029,62	4.664.001,93	4.672.432,56	2.168.402,96	31.837,32	14.660.049,23	2.155.586,40
1	10.168.321,37	21.717.389,67	4.671.177,32	4.679.620,92	2.171.738,96	26.531,10	14.700.193,40	2.175.484,12
2	10.181.457,73	21.734.069,69	4.674.765,01	4.683.215,10	2.173.406,97	21.224,88	14.722.918,59	2.185.432,98
3	10.194.594,10	21.750.749,71	4.678.352,71	4.686.809,28	2.175.074,97	15.918,66	14.745.643,78	2.195.381,84
4	10.207.730,47	21.767.429,73	4.681.940,40	4.690.403,45	2.176.742,97	10.612,44	14.768.368,97	2.205.330,70
5	10.220.866,84	21.784.109,76	4.685.528,09	4.693.997,63	2.178.410,97	5.306,22	14.791.094,17	2.215.279,56
6	10.234.003,20	21.800.789,78	4.689.115,79	4.697.591,81	2.180.078,98	0,00	14.813.819,36	2.225.228,42
7	10.241.833,35	21.817.469,80	4.692.703,48	4.701.185,99	2.181.746,98	0,00	14.831.238,33	2.235.177,28
8	10.249.663,50	21.834.149,83	4.696.291,17	4.704.780,17	2.183.414,98	0,00	14.848.657,31	2.245.126,14
9	10.257.493,65	21.850.829,85	4.699.878,87	4.708.374,35	2.185.082,98	0,00	14.866.076,28	2.255.075,00
10	10.265.323,80	21.867.509,87	4.703.466,56	4.711.968,53	2.186.750,99	0,00	14.883.495,25	2.265.023,86
11	10.273.153,94	21.884.189,89	4.707.054,26	4.715.562,71	2.188.418,99	0,00	14.900.914,23	2.274.972,72
12	10.280.984,09	21.900.869,92	4.710.641,95	4.719.156,89	2.190.086,99	0,00	14.918.333,20	2.284.921,58
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER							
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS							
2.2.7.2.1.04.02	/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							
2.2.7.2.1.04.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							
2.2.7.2.1.04.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							
2.2.7.2.1.05.00	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS							
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO							
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO							



Compensação Financeira, Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999.

Art. 4º Cada regime próprio de previdência de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira, observada o disposto neste artigo.

§ 1º O regime instituidor deve apresentar ao Regime Geral de Previdência Social, além das normas que o regem, os seguintes dados referentes a cada benefício concedido com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do Regime Geral de Previdência Social:

I - identificação do servidor público e, se for o caso, de seu dependente;

II - o valor dos proventos da aposentadoria ou pensão dela decorrente e a data de início do benefício;

III - o tempo de serviço total do servidor e o correspondente ao tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º Com base nas informações referidas no parágrafo anterior, o Regime Geral de Previdência Social calculará qual seria a renda mensal inicial daquele benefício segundo as normas do Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º A compensação financeira devida pelo Regime Geral de Previdência Social, relativa ao primeiro mês de competência do benefício, será calculada com base no valor do benefício pago pelo regime instituidor ou na renda mensal do benefício calculada na forma do parágrafo anterior, o que for menor.

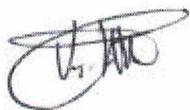
§ 4º O valor da compensação financeira mencionada no parágrafo anterior corresponde à multiplicação do montante ali especificado pelo percentual correspondente ao tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social no tempo de serviço total do servidor público.

§ 5º O valor da compensação financeira devida pelo Regime Geral de Previdência Social será reajustado nas mesmas datas e pelos mesmos índices de reajustamento dos benefícios da Previdência Social, mesmo que tenha prevalecido, no primeiro mês, o valor do benefício pago pelo regime instituidor.

A Instrução Normativa nº 9, de 21/12/2008, no artigo 10, inciso II dá a seguinte orientação:
Caso a base cadastral não contenha todas as informações suficientes para aplicação da compensação previdenciária, poderá ser utilizado o valor percentual de 10% (de por cento) aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação, e que, este percentual se aplica a avaliação atuarial com data focal em 31/12/2019, sendo que nas avaliações seguintes, esse será reduzido à razão de 1% ao ano até o limite de 5%.
Compensação Previdenciária estimada, Portaria nº 403, de 10/12/2008, artigo 11, §5º e §6º, e artigo 12:

Estimativa de ingresso do servidor no mercado de trabalho com idade de 25 anos.

Estimativa de compensação a receber de 18,09% do Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF), geração atual, porém foram utilizados os 10% sobre o VABF, geração atual, cujo valor é de R\$ 2.909.323,05.



Discriminação do Ativo do Plano

AValiação	DATA BASE	ATIVO TOTAL	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SALDO DE DÍVIDAS CONTRATADAS
2020	30/1/2019	2.187.423,72	2.155.586,40	31.837,32

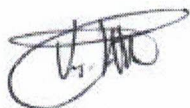
As aplicações dos recursos previdenciários são resultantes da diferença entre as receitas com as contribuições do Ente Público, mais as receitas de contribuições dos servidores ativos, mais as receitas com as aplicações financeiras, menos as despesas administrativas e outras, disponibilizadas para análise, no Ministério da Previdência, Secretaria de Previdência Social - SPS, Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público – DEPSP.

Os recursos previdenciários vinculados ao RPPS serão aplicados nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira, conforme diretrizes previstas em norma específica do Conselho Monetário Nacional, Resolução CMN nº 3.922, de 24 de novembro de 2010, e cuja meta atuarial de rentabilidade é de INPC + 5,87 % a.a., vedada concessão de empréstimos de qualquer natureza.

Na hipótese de atraso nos repasses das contribuições dos servidores e/ou da prefeitura, estas deverão ser quitadas imediatamente, atualizadas monetariamente pelo INPC (IBGE) mensal, ou outro índice que o venha substituir, caso este seja extinto, mais juros anuais de 5,87 %, mínimo atuarial, sob pena, em médio prazo, do não cumprimento das obrigações previdenciárias assumidas pelo Instituto.

A utilização do Plano de Custeio indicado implica numa revisão anual das alíquotas, inclusive do cadastro atualizado, com objetivo de preservar o equilíbrio atuarial do Plano.

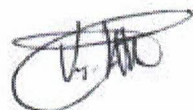
Atenciosamente.



GONÇALVES - MG				
DEMONSTRAÇÃO DA PROJEÇÃO ATUARIAL				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2019				2.155.586,40
2020	1.448.660,31	787.060,79	661.599,52	2.817.185,92
2021	1.438.013,30	855.119,84	582.893,46	3.400.079,38
2022	1.492.273,57	967.347,53	524.926,04	3.925.005,42
2023	1.754.986,02	1.047.197,18	707.788,84	4.632.794,26
2024	1.959.003,11	1.156.231,82	802.771,29	5.435.565,55
2025	1.920.458,61	1.356.802,07	563.656,54	5.999.222,09
2026	1.949.582,24	1.415.131,26	534.450,98	6.533.673,07
2027	1.880.715,57	1.587.620,10	293.095,47	6.826.768,54
2028	1.891.515,36	1.677.850,97	213.664,39	7.040.432,93
2029	1.909.354,24	1.738.768,07	170.586,17	7.211.019,10
2030	1.923.467,22	1.830.999,03	92.468,19	7.303.487,29
2031	1.933.797,44	1.911.640,60	22.156,84	7.325.644,13
2032	1.887.476,55	2.059.730,91	-172.254,36	7.153.389,77
2033	1.851.211,71	2.178.064,60	-326.852,89	6.826.536,88
2034	1.840.036,04	2.280.771,11	-440.735,07	6.385.801,81
2035	1.830.100,06	2.353.803,59	-523.703,53	5.862.098,28
2036	1.824.991,86	2.437.687,09	-612.695,23	5.249.403,05
2037	1.800.455,73	2.534.052,68	-733.596,95	4.515.806,10
2038	1.794.306,04	2.596.356,01	-802.049,97	3.713.756,13
2039	1.796.640,59	2.622.318,06	-825.677,47	2.888.078,66
2040	1.822.343,45	2.607.733,27	-785.389,82	2.102.688,84
2041	1.808.873,14	2.652.867,05	-843.993,91	1.258.694,93
2042	1.802.765,73	2.781.867,60	-979.101,87	279.593,06
2043	1.809.156,24	2.828.909,28	-1.019.753,04	-740.159,98
2044	1.821.675,73	2.876.215,71	-1.054.539,98	-1.794.699,96
2045	1.834.459,31	2.917.261,50	-1.082.802,19	-2.877.502,15
2046	1.878.786,85	2.894.028,67	-1.015.241,82	-3.892.743,97
2047	1.924.777,88	2.858.999,41	-934.221,53	-4.826.965,50
2048	1.963.511,65	2.834.889,34	-871.377,69	-5.698.343,19
2049	2.023.052,16	2.759.785,46	-736.733,30	-6.435.076,49
2050	2.079.158,47	2.692.367,06	-613.208,59	-7.048.285,08
2051	2.148.129,58	2.595.785,47	-447.655,89	-7.495.940,97
2052	2.210.524,77	2.508.365,51	-297.840,74	-7.793.781,71
2053	2.285.442,31	2.394.758,13	-109.315,82	-7.903.097,53
2054	2.359.917,74	2.278.724,85	81.192,89	-7.821.904,64
2055	225.833,47	2.161.220,60	-1.935.387,13	-9.757.291,77
2056	210.127,08	2.052.487,34	-1.842.360,26	-11.599.652,03
2057	194.623,61	1.943.278,51	-1.748.654,90	-13.348.306,93
2058	182.957,24	1.826.957,50	-1.644.000,26	-14.992.307,19
2059	171.506,92	1.712.781,74	-1.541.274,82	-16.533.582,01
2060	160.347,40	1.601.496,23	-1.441.148,83	-17.974.730,84
2061	149.542,29	1.493.734,63	-1.344.192,34	-19.318.923,18
2062	139.138,48	1.389.964,44	-1.250.825,96	-20.569.749,14
2063	129.166,65	1.290.491,06	-1.161.324,41	-21.731.073,55
2064	119.645,17	1.195.498,43	-1.075.853,26	-22.806.926,81
2065	110.580,13	1.105.047,60	-994.467,47	-23.801.394,28
2066	101.966,52	1.019.088,34	-917.121,82	-24.718.516,10
2067	93.797,08	937.546,93	-843.749,85	-25.562.265,95
2068	86.064,13	860.345,79	-774.281,66	-26.336.547,61
2069	78.758,80	787.395,97	-708.637,17	-27.045.184,78
2070	71.870,04	718.587,38	-646.717,34	-27.691.902,12
2071	65.382,18	653.764,53	-588.382,35	-28.280.284,47
2072	59.278,72	592.764,59	-533.485,87	-28.813.770,34
2073	53.542,10	535.415,24	-481.873,14	-29.295.643,48
2074	48.151,93	481.518,69	-433.366,76	-29.729.010,24
2075	43.089,15	430.891,45	-387.802,30	-30.116.812,54
2076	38.342,40	383.423,99	-345.081,59	-30.461.894,13
2077	33.909,82	339.098,19	-305.188,37	-30.767.082,50
2078	29.791,06	297.910,63	-268.119,57	-31.035.202,07
2079	25.985,45	259.854,45	-233.869,00	-31.269.071,07
2080	22.493,20	224.931,96	-202.438,76	-31.471.509,83
2081	19.311,99	193.119,95	-173.807,96	-31.645.317,79
2082	16.436,84	164.368,37	-147.931,53	-31.793.249,32
2083	13.862,02	138.620,20	-124.758,18	-31.918.007,50



GONÇALVES - MG				
DEMONSTRAÇÃO DA PROJEÇÃO ATUARIAL				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2084	11.578,82	115.788,20	-104.209,38	-32.022.216,88
2085	9.573,49	95.734,87	-86.161,38	-32.108.378,26
2086	7.830,23	78.302,26	-70.472,03	-32.178.850,29
2087	6.331,83	63.318,34	-56.986,51	-32.235.836,80
2088	5.057,63	50.576,34	-45.518,71	-32.281.355,51
2089	3.983,50	39.835,04	-35.851,54	-32.317.207,05
2090	3.084,29	30.842,91	-27.758,62	-32.344.965,67
2091	2.339,12	23.391,19	-21.052,07	-32.366.017,74
2092	1.731,76	17.317,65	-15.585,89	-32.381.603,63
2093	1.246,99	12.469,90	-11.222,91	-32.392.826,54
2094	870,63	8.706,29	-7.835,66	-32.400.662,20
2095	588,86	5.888,61	-5.299,75	-32.405.961,95
2096	386,51	3.865,10	-3.478,59	-32.409.440,54
2097	247,12	2.471,23	-2.224,11	-32.411.664,65
2098	154,10	1.541,04	-1.386,94	-32.413.051,59
2099	93,36	933,63	-840,27	-32.413.891,86
2100	54,49	544,92	-490,43	-32.414.382,29
2101	30,48	304,76	-274,28	-32.414.656,57
2102	16,44	164,35	-147,91	-32.414.804,48
2103	8,73	87,32	-78,59	-32.414.883,07
2104	4,41	44,13	-39,72	-32.414.922,79
2105	2,02	20,22	-18,20	-32.414.940,99
2106	0,71	7,11	-6,40	-32.414.947,39
2107	0,16	1,57	-1,41	-32.414.948,80
2108	0,01	0,15	-0,14	-32.414.948,94



PREVGON

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE

GONÇALVES – MG

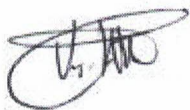
Avaliação Atuarial

Exercício 2020

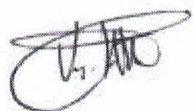
Data da Avaliação: 31/12/2019

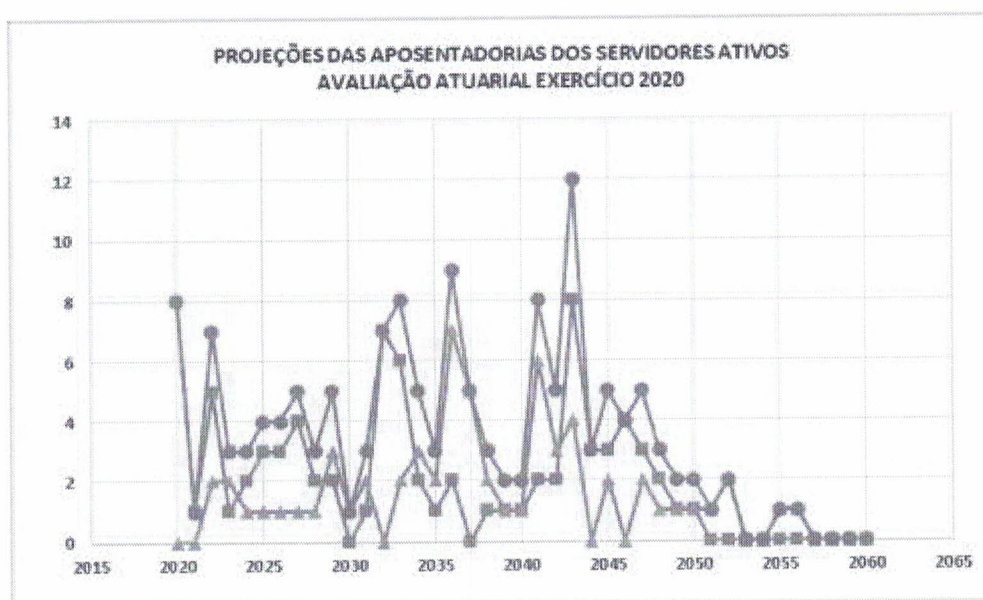
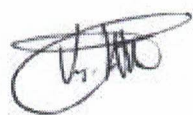
Data Base: 30/11/2019

PROJEÇÕES DAS APOSENTADORIAS



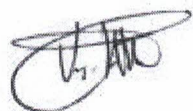
GONÇALVES - MG							
PROJEÇÕES DE APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES							
ANO	Nº PROJETADO DE SERVIDORES	FEMININO			MASCULINO		
		PROFESSORES	OUTROS	TOTAL	PROFESSORES	OUTROS	TOTAL
2020	8	5	3	8	0	0	0
2021	1	1	0	1	0	0	0
2022	7	2	3	5	0	2	2
2023	3	0	1	1	0	2	2
2024	3	1	1	2	0	1	1
2025	4	0	3	3	0	1	1
2026	4	1	2	3	0	1	1
2027	5	1	3	4	0	1	1
2028	3	0	2	2	0	1	1
2029	5	0	2	2	1	2	3
2030	1	0	0	0	0	1	1
2031	3	0	1	1	0	2	2
2032	7	4	3	7	0	0	0
2033	8	2	4	6	0	2	2
2034	5	1	1	2	0	3	3
2035	3	0	1	1	0	2	2
2036	9	1	1	2	0	7	7
2037	5	0	0	0	0	5	5
2038	3	0	1	1	0	2	2
2039	2	0	1	1	0	1	1
2040	2	1	0	1	0	1	1
2041	8	1	1	2	1	5	6
2042	5	0	2	2	0	3	3
2043	12	5	3	8	0	4	4
2044	3	0	3	3	0	0	0
2045	5	0	3	3	0	2	2
2046	4	0	4	4	0	0	0
2047	5	0	3	3	0	2	2
2048	3	0	2	2	0	1	1
2049	2	0	1	1	0	1	1
2050	2	0	1	1	0	1	1
2051	1	0	0	0	0	1	1
2052	2	0	0	0	0	2	2
2053	0	0	0	0	0	0	0
2054	0	0	0	0	0	0	0
2055	1	0	0	0	0	1	1
2056	1	0	0	0	0	1	1
2057	0	0	0	0	0	0	0
2058	0	0	0	0	0	0	0
2059	0	0	0	0	0	0	0
2060	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	145	26	56	82	2	61	63



NOME DO SERVIDOR	SEXO	DATA DE NASC.	DATA DE ADM.	CARGO	SALÁRIO DE CONTRIB.	DATA PROVÁVEL PARA APOSENT.	ANO	MÊS
ADEMIR RODRIGUES DA SILVA	M	16/11/1964	01/07/1993	MOTORISTA II	2.967,64	2.028	MAI	
ADILSON CASSIO DE CASTRO	M	22/05/1971	11/06/2012	OPERADOR DE MAQUINA	2.418,18	2.036	ABR	
ADRIANO DA SILVA VIEIRA	M	03/01/1973	03/02/1999	PROFESSOR II	2.876,36	2.029	DEZ	
ALFREDO DONIZETTI DE LIMA	M	12/08/1978	07/04/2015	OPERARIO	999,18	2.043	JUL	
ALMIR APARECIDO DA SILVA	M	22/10/1971	05/02/2007	MOTORISTA I	2.266,18	2.036	SET	
AMADEU SEBASTIAO DA SILVA	M	05/05/1948	23/06/2014	AUXILIAR DE MECANICO	1.978,45	2.023	MAR	
AMANDA ALVES BEZERRA	F	07/04/1995	19/01/2015	RECEPCIONISTA	999,18	2.050	FEV	
ANA LUCIA RIBEIRO ROSA	F	24/02/1962	02/04/2001	PROFESSOR I	2.476,91	2.022	JAN	
ANA MARIA DA SILVA	F	06/05/1970	01/02/1991	PROFESSOR I	2.636,73	2.020	MAR	
ANA PAULA PEREIRA	F	29/03/1985	07/02/2011	AUX. SERV. GERAIS	1.097,82	2.041	DEZ	
ANDERSON COSTA ZAMPIERI	M	22/04/1982	21/06/2010	FISIOTERAPEUTA	3.605,36	2.045	MAI	
ANDERSON JOSE DA SILVA	M	12/02/1979	05/02/2007	MOTORISTA I	2.266,18	2.042	DEZ	
ANDRE BENEDITO PEREIRA	M	24/02/1981	17/05/2002	OPERARIO	1.363,91	2.041	JAN	
ANDREA REZENDE VIEIRA	F	23/11/1967	16/04/2001	PROFESSOR I	2.382,82	2.026	MAR	
ANDRESSA MARIA PEREIRA	F	01/12/1987	10/09/2012	TEC. DE ENFERMAGEM	1.758,64	2.042	OUT	
ANGELA APARECIDA DE SOUZA CASTRO	F	13/10/1968	04/04/1988	AUX.SERV.INT./EXTER.	2.604,64	2.023	AGO	
ANTONIO MARCOS DAS NEVES	M	27/12/1972	07/01/2009	OF. ESPECIALIZADO II	2.518,00	2.037	NOV	
ARIADNE NOGUEIRA CARLOS	F	25/04/1994	18/06/2018	AG. ADMINISTRATIVO I	1.199,00	2.049	MAR	
ARISTEU BARBOZA	M	03/08/1964	01/06/1988	OF. ESPECIALIZADO II	2.921,73	2.024	JUN	
BENEDITA CREUSA ALVES DA SILVA	F	03/03/1967	01/07/2008	AG COMUNIT. DE SAUDE	1.644,82	2.027	JAN	
BENEDITO MESSIAS MAGALHAES	M	18/11/1973	01/08/2001	OF.ESPECIALIZADO III	3.245,18	2.036	JUN	
BENEDITO RAFAEL BARBOSA	M	28/12/1990	18/04/2017	OF. ESPECIALIZADO II	1.598,73	2.052	MAR	
CAMILA CHRISTINE SIMOES CAMARGO	F	07/05/1978	11/07/2002	AG. ADMINISTRATIVO I	1.909,55	2.033	MAR	
CARLA APARECIDA GONCALVES	F	05/02/1982	03/02/2003	PROFESSOR I	2.317,09	2.032	DEZ	
CARLA CRISTINA CARDOSO	F	28/10/1967	10/10/1995	DENTISTA	5.838,27	2.025	AGO	
CARLA DE BARROS ALVES VIEIRA	F	10/07/1977	07/02/1996	PROFESSOR I	2.476,91	2.027	MAI	
CARLOS GOMES DONIZETTI PINTO	M	09/10/1969	17/03/2008	MOTORISTA II	2.266,18	2.034	AGO	
CARLOS GUILHERME PEREIRA CARICATTI	M	30/08/1965	01/06/2012	MEDICO PSIQUIATRA	4.281,36	2.030	JUL	
CECILIA EDILENE DA SILVA SOUZA	F	04/07/1967	01/02/1991	PROFESSOR I	2.636,73	2.020	DEZ	
CERIZA DE CASTRO SANTOS	F	17/11/1962	16/03/1992	AUX. SERV. GERAIS	1.497,00	2.022	JAN	
CLEONICE MARIA DA ROSA	F	02/09/1966	02/02/2015	AUX.SAUE E A.SOCIAL	1.199,00	2.026	JUL	
CONRADO ADRIAN DAS NEVES	M	19/07/1996	25/02/2015	MONITOR ESCOLAR	998,00	2.056	JUN	
CRISLAINE AMANDA DA COSTA	F	27/07/1993	02/06/2016	AUXILIAR SERV GERAIS	998,00	2.048	JUN	
CRISTIANO LELIS SILVA GOMES	M	22/08/1986	26/01/2009	PROFESSOR ED. FISICA	2.158,27	2.041	JUL	
DAILTO BENEDITO DA SILVA	M	21/11/1976	07/01/2009	OF. ESPECIALIZADO I	1.597,73	2.041	OUT	
DANIEL MESSIAS PEREIRA	M	05/07/1983	05/03/2007	OPERARIO	1.259,00	2.043	MAI	
DANIELA SILVA DA ROSA NEVES	F	13/02/1991	07/03/2016	PROFESSOR I	1.837,73	2.041	JAN	
DANIELE PAULA SILVA	F	02/05/1990	05/10/2015	RECEPCIONISTA	1.099,09	2.045	AGO	
DANIELY CELINA ROSA	F	08/07/1988	04/04/2011	AUXILIAR DE FARMACIA	1.802,55	2.043	MAI	
DENILSON DONIZETTI SILVA	M	25/08/1976	15/07/1997	OPERARIO	1.503,82	2.036	JUL	
DIRCEU APARECIDO CARLOS	M	06/09/1969	01/11/1991	OPERADOR DE MAQUINA	3.709,64	2.029	JUL	
DUTRA DONIZETI SIMAO	M	24/07/1970	01/07/2008	AG COMUNIT. DE SAUDE	1.556,27	2.035	JUN	
ELIANA CLAUDIA DE ALMEIDA	F	27/10/1989	18/06/2018	AG. ADMINISTRATIVO I	1.598,73	2.048	MAI	
ELIANA VALLOTA BATISTA	F	04/10/1974	02/08/2018	PROFESSOR I	1.837,73	2.034	AGO	
ELOIZA DE CAMARGO SILVA MAGALHAES	F	03/01/1986	02/02/2015	MONITOR ESCOLAR	999,18	2.045	DEZ	
EMANUELE DE CASSIA SILVA DIAS	F	13/11/1991	02/07/2012	INSPETOR DE ALUNOS	1.351,91	2.046	OUT	
EMILSON ROSA DA SILVA	M	26/07/1976	11/01/1999	OPERARIO	1.468,82	2.036	JUN	
ERNESTINA DOMICIANA DE MAGALHAES	F	07/06/1967	01/02/1991	PROFESSOR I	2.636,73	2.020	DEZ	
ESTEFANIA ROMANCINI DE ASSIS	F	16/03/1967	09/12/1999	MEDICO	5.449,00	2.027	FEV	
ESTER MARIA DE SOUZA PINTO	F	02/02/1973	18/06/2012	AG COMUNIT. DE SAUDE	1.391,82	2.033	DEZ	
EVANDRO DONIZETTI DA COSTA	M	30/08/1975	02/01/2003	OPERARIO	1.363,91	2.037	NOV	
EVERON SABRINA DE SOUZA	F	25/02/1989	02/02/2015	MONITOR ESCOLAR	999,18	2.045	DEZ	
FATIMA APARECIDA DE ALMEIDA	F	03/04/1975	08/01/2009	AUX. DE ENFERMAGEM	1.558,73	2.035	FEV	
FATIMA APARECIDA VENANCIO	F	16/05/1992	04/07/2011	AUX. SERV. GERAIS	1.796,55	2.047	ABR	
FERNANDA APARECIDA MAGALHÃES	F	15/08/1983	11/06/2018	AUXILIAR SERV GERAIS	998,00	2.043	JUL	
FERNANDO DE SOUZA	M	10/11/1966	01/08/1991	AGENTE ADMINIST. II	3.540,91	2.026	SET	
FERNANDO REGIS BALESTRE	M	21/11/1975	11/09/2012	MOTORISTA II	2.027,91	2.040	OUT	
FRANCISCO SAVIO PINTO	M	24/10/1968	10/03/2008	MOTORISTA I	2.266,18	2.033	SET	
GENY VIEIRA LEITE	F	26/10/1974	09/07/2002	AG. ADMINISTRATIVO I	1.762,55	2.032	MAI	
GEOVANA APARECIDA DOS SANTOS COSTA	F	23/07/1978	03/03/2008	PROFESSOR I	2.157,27	2.033	JAN	
GERALDO FERREIRA DE CASTRO	M	18/04/1962	01/07/2010	AG COMUNIT. DE SAUDE	1.644,82	2.027	MAR	
GERALDO ROSA DA SILVA	M	15/09/1971	19/01/2015	OPERARIO	999,18	2.036	AGO	
GETULIO SOUZA ROSA	M	19/11/1980	22/01/2007	FARMACEUTICO	4.029,00	2.042	DEZ	
IVANA CLAUDETE DA COSTA FERREIRA	F	28/05/1968	16/06/2010	AUXILIAR DE DENTISTA	2.458,09	2.028	ABR	
IVANA ROGERIA DE ARAUJO S BRUN	F	16/10/1966	13/03/1995	MEDICO	6.265,45	2.025	JAN	

NOME DO SERVIDOR	SEXO	DATA DE NASC.	DATA DE ADM.	CARGO	SALÁRIO DE CONTRIB.	DATA PROVÁVEL PARA APOSENT.	
						ANO	MÊS
IVANIZE APARECIDA BRAGA	F	05/12/1984	20/01/2015	AUXILIAR SERV GERAIS	1.097,82	2.044	OUT
IVONETE CACIA DA CRUZ TORRES	F	03/05/1964	06/09/2007	PROFESSOR I	3.323,82	2.024	MAR
JACQUELINE ALVES DE MAGALHAES ASSUNÇÃO	F	15/09/1972	26/08/1991	PROFESSOR I	2.636,73	2.022	AGO
JANAINA DE CASSIA DA COSTA SILVA	F	16/02/1989	31/01/2018	PROFESSOR I	1.837,73	2.043	DEZ
JEFERSON RIBEIRO DE CASTRO	M	13/08/1981	16/06/2004	DENTISTA	5.183,18	2.041	JUL
JOAO DONIZETE DA COSTA	M	24/10/1981	07/01/2009	OPERARIO	1.259,00	2.043	NOV
JOAO RIBEIRO DE SOUZA	M	08/02/1969	18/12/2002	MOTORISTA I	2.396,55	2.034	DEZ
JORGE DONIZETTI DA SILVA BARBOSA	M	20/03/1983	18/02/2014	MOTORISTA I	2.027,91	2.048	FEV
JORGE TARGINO CARLOS	M	26/12/1957	05/09/1995	MOTORISTA II	2.643,91	2.022	NOV
JOSE BENEDITO DAS NEVES	M	28/12/1973	05/03/2007	OPERARIO	1.259,00	2.038	NOV
JOSE CARLOS DE MORAES	M	29/12/1970	05/07/2010	OPERARIO	1.126,64	2.035	NOV
JOSE CARLOS DOS SANTOS	M	29/03/1976	12/02/2007	AGENTE DE COMBATE ÀS END	2.000,00	2.041	FEV
JOSE ROBERTO DA COSTA	M	05/11/1976	01/06/2012	MOTORISTA I	2.580,91	2.041	SET
JUAREZ DIAS DA COSTA JUNIOR	M	07/01/1973	01/10/2015	CALCETEIRO	1.598,73	2.037	NOV
JULIANA APARECIDA CARLOS DE PAULA	F	08/01/1984	31/01/2018	PROFESSOR I	1.837,73	2.043	DEZ
JULIANA DANIELA CAMARGO	F	25/04/1986	09/02/2017	AUX. SERV. GERAIS	998,00	2.046	MAR
JULIANA RIBEIRO DIAS DA COSTA	F	14/10/1984	21/02/2018	AUX. SERV. GERAIS	998,00	2.044	SET
KEITH MILIAN JESSICA DA COSTA	F	14/03/1990	01/09/2016	AUX. SERV. GERAIS	1.097,82	2.046	JUL
KLEBER JUNIOR DA MOTA	M	13/01/1992	10/03/2015	RECEPCIONISTA	1.099,09	2.052	DEZ
LUANNA BARROS ROCHA	F	05/11/1982	10/01/2017	AG. ADMINISTRATIVO I	1.398,82	2.042	SET
LUCIANO ROMAO LEITE	M	04/12/1970	11/01/1999	OPERADOR DE MAQUINA	3.154,64	2.033	NOV
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	M	03/12/1964	05/03/2007	OPERARIO	1.229,00	2.029	OUT
LUZIA APARECIDA PINTO	F	05/09/1968	06/02/2017	AUX. SERV. GERAIS	998,00	2.028	JUL
MARCIA APARECIDA MAGALHAES	F	29/05/1969	09/03/1992	PROFESSOR I	2.636,73	2.020	DEZ
MARCIO DA SILVA	M	11/06/1972	26/01/2015	TEC. DE ENFERMAGEM	1.758,64	2.037	ABR
MARCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA	M	23/08/1978	15/01/2007	OPERADOR DE MAQUINA	2.769,91	2.042	DEZ
MARCIO VIEIRA DE PAULA	M	24/11/1966	03/09/2001	AGENTE ADMINIST. II	3.462,27	2.031	OUT
MARIA AMELIA DE SOUZA	F	23/08/1973	01/07/2008	AG COMUNIT. DE SAUDE	1.518,27	2.033	JUL
MARIA ANTONIA DE SOUZA	F	12/03/1971	07/01/2008	AUX. SERV. GERAIS	1.197,64	2.031	JAN
MARIA APARECIDA BARBOSA DE CASTRO	F	02/10/1972	01/07/2008	AG COMUNIT. DE SAUDE	1.686,00	2.032	AGO
MARIA CELIA VENANCIO	F	29/01/1956	01/01/1987	REGENTE DE CLASSE	2.135,82	2.020	DEZ
MARIA CONCEICAO CARLOS	F	04/12/1966	02/02/1987	PROFESSOR I	2.956,27	2.020	DEZ
MARIA DE FATIMA REZENDE DE PAULA	F	27/11/1969	01/02/2007	AUX. SERV. GERAIS	1.197,64	2.029	OUT
MARIA DE LOURDES DE SOUZA	F	13/12/1965	09/02/1989	REGENTE DE CLASSE	1.911,00	2.020	OUT
MARIA DO CARMO RIBEIRO SANTOS	F	23/06/1967	01/02/1991	AUX. SERV. GERAIS	1.497,00	2.022	MAI
MARIA JULIA RIBEIRO DA COSTA	F	30/05/1962	08/12/1987	AUX. DE ENFERMAGEM	2.344,09	2.020	DEZ
MARIA MADALENA DE ALMEIDA GONÇALVES	F	13/11/1984	31/01/2018	PROFESSOR I	1.997,55	2.043	DEZ
MARINALDA VIEIRA DA COSTA CASTRO	F	19/07/1972	22/01/2007	AUXILIAR SERV GERAIS	1.197,64	2.032	JUN
MARLENE VIEIRA DAS NEVES	F	29/09/1977	30/01/2007	PROFESSOR I	2.157,27	2.032	DEZ
MATEUS FERREIRA DE SOUZA	M	20/02/1985	07/04/2015	AG. ADMINISTRATIVO I	1.678,64	2.050	JAN
MAURA APARECIDA DE OLIVEIRA REIS	F	14/11/1992	12/06/2017	AG. ADMINISTRATIVO I	1.598,73	2.047	OUT
MICHEL ROSA GOMES VIEIRA	M	07/06/1974	15/04/2003	FISCAL MUNICIPAL	2.703,91	2.038	MAR
MIGUEL DONIZETE LUCIO	M	21/10/1957	04/05/1987	OPERARIO	1.826,09	2.022	MAR
MILTON INACIO DA ROSA	M	25/09/1962	02/03/1990	MOTORISTA II	3.035,09	2.025	JAN
MIRIAM ROBERTA DAS NEVES	F	14/11/1991	04/04/2017	AUX. SERV. GERAIS	998,00	2.047	FEV
NADIA ARAUJO FERREIRA	F	06/07/1976	01/02/2007	PROFESSOR I	2.492,91	2.032	DEZ
NILZA CRISTINA DE CASTRO BORGES	F	04/10/1973	19/06/2017	AUX. SERV. GERAIS	998,00	2.033	AGO
NILZA TEODORO DA ROSA	F	12/01/1979	01/06/2012	AUX. SERV. GERAIS	1.097,82	2.039	DEZ
PATRICIA GONCALVES RIBEIRO	F	19/04/1977	07/02/2011	PROFESSOR I	1.917,64	2.036	DEZ
PAULO CESAR COSTA	M	04/05/1977	15/03/2004	MOTORISTA I	2.455,09	2.039	FEV
PAULO LUIZ DE SOUZA	M	25/10/1958	05/01/1994	MOTORISTA II	2.967,64	2.023	SET
PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA	M	25/04/1971	01/07/2008	OPERADOR DE MAQUINA	3.231,55	2.036	MAR
PEDRO HENRIQUE MAGALHAES	M	24/08/1979	07/01/2009	OPERADOR DE MAQUINA	3.000,73	2.043	NOV
POLIANA CALADO PANTALEAO	F	15/02/1980	02/02/2015	PROFESSOR I	2.812,45	2.040	DEZ
PRISCILA ALVES BARROS	F	09/04/1983	30/01/2007	PROFESSOR I	3.451,64	2.033	FEV
RAFAEL APARECIDO MENDES	M	20/11/1989	02/07/2012	OF. ESPECIALIZADO I	1.318,91	2.049	OUT
RAMON HENRIQUE MAGALHAES SILVA	M	01/12/1987	21/06/2010	NUTRICIONISTA	2.344,91	2.047	OUT
RAQUEL LUZIA DAS NEVES	F	13/12/1974	01/02/2007	FAXINEIRA	1.277,18	2.034	NOV
RAQUEL MARIA APARECIDA PEREIRA	F	17/03/1990	09/07/2018	PROFESSOR I	1.837,73	2.043	MAI
REGINA DIAS SANTOS CARLOS	F	26/02/1971	01/05/1996	PROFESSOR I	2.476,91	2.021	MAR
REGINALDO PEREIRA DA ROSA	M	09/03/1972	06/02/2017	CALCETEIRO	1.758,64	2.037	JAN
RITA DE CASSIA DA SILVA E SOUZA	F	30/03/1967	16/02/1987	AUX.SERV.INT./EXTER.	1.911,00	2.022	FEV
RITA DE CASSIA SIMAO	F	27/07/1974	02/05/1995	AUX. DE ENFERMAGEM	1.804,55	2.029	JUN
RODRIGO JOAO PEREIRA	M	09/06/1991	09/07/2012	OPERARIO	1.099,09	2.051	ABR
ROSANA MACHADO DOS SANTOS	F	08/12/1980	01/09/2007	PROFESSOR I	2.157,27	2.032	JUL



NOME DO SERVIDOR	SEXO	DATA DE NASC.	DATA DE ADM.	CARGO	SALÁRIO DE CONTRIB.	DATA PROVÁVEL PARA APOSENT.	
						ANO	MÊS
ROSELY APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	F	30/11/1965	14/06/2010	AG COMUNIT. DE SAUDE	1.644,82	2.025	OUT
SANDRA CECILIA DA COSTA	F	22/11/1981	01/07/2008	AUX. DE ENFERMAGEM	1.510,82	2.038	MAI
SANDRA REGINA SOUZA	F	18/01/1961	23/01/2017	TEC. DE ENFERMAGEM	1.598,73	2.027	DEZ
SERGIO LUIS SALVADOR	M	08/06/1966	01/07/2008	ENFERMEIRO DO PSF	5.542,64	2.031	ABR
SIDNEY SAMUEL SILVA	M	05/05/1980	07/01/2013	ENGENHEIRO CIVIL	3.683,27	2.045	MAR
SILVANA CARLA PINHEIRO BARBOSA	F	24/10/1966	05/02/2007	MEDICO	4.784,55	2.026	SET
SOFIA DE LELIS RIBEIRO TOLEDO	F	24/06/1964	21/02/2003	AUX. DE ENFERMAGEM	1.804,55	2.024	MAI
TALITHA SUELLEN DA SILVA	F	08/08/1989	05/07/2010	AG COMUNIT. DE SAUDE	1.391,82	2.044	JUN
TANIA APARECIDA VENANCIO	F	26/03/1983	23/03/2015	TEC. DE ENFERMAGEM	2.238,25	2.043	FEV
THIAGO CAMARGO DOS SANTOS	M	02/04/1982	06/02/2012	PSICOLOGO	3.933,09	2.047	DEZ
VANESSA RODOLFA DA SILVA	F	30/07/1984	01/08/2018	PROFESSOR I	1.837,73	2.043	JUN
VANILDA APARECIDA DE PAULA ROSA	F	01/10/1976	13/03/2017	AUX. SERV. GERAIS	998,00	2.036	AGO
VANILDO SERGIO DIAS	M	11/02/1969	03/04/2000	OPERARIO	1.331,45	2.034	DEZ
VIVIANE EGLÊ NEVES DOS SANTOS	F	30/08/1986	13/06/2017	AUX. SERV. GERAIS	998,00	2.046	JUL
WESLEY DOUGLAS MENDES	M	14/07/1995	19/01/2015	OPERARIO	1.099,09	2.055	JUN

